



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume 14, nº 08,
Agosto 2009.

Boletim Estatístico da Previdência Social

Apresentação

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos – 2000/2009
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos – 2000/2009
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 – Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2000/2009
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 – Fluxo de Caixa do INSS – 2008/2009
- 27 – Outras informações – 2008/2009

Atenção: Os conceitos são apresentados após as tabelas.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em agosto de 2009 foram concedidos 394,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 282,6 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 4,00% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,10%. O tempo médio de concessão em agosto de 2009 foi de 21 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2009, foram 26.664,4 mil benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 24.837,7 milhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e incorporam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em julho de 2009, a quantidade de benefícios cessados foi de 454,9 mil, com valor total na ordem de R\$ 328,7 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,4 mil benefícios em julho de 2009, o que resultou em uma queda de 21,37% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em agosto de 2009, foram 669,8 mil benefícios requeridos e indeferidos 275,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, de acordo com o tempo de tramitação do processo e de acordo com quem está pendente o andamento do mesmo.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de agosto de 2009, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 14.400,2 milhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 19.591,7 milhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2008/2009 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2009	ACUMULADO EM 2009	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	9.133.037	3.306.364	6.919.832
2. Recebimento Total	30.496.033	184.046.703	271.489.262
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾	14.400.172	110.652.543	174.081.633
Demais Receitas	16.095.861	73.394.160	97.407.630
3. Pagamento Total	23.257.362	171.202.709	262.373.043
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	19.591.714	140.213.700	215.455.749
EPU	70.760	538.406	836.282
LOAS e RMV	1.601.738	12.431.005	17.943.709
Transferências a Terceiros	1.418.816	12.248.467	17.825.885
Demais Pagamentos	574.334	5.771.132	10.311.419
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-5.191.541	-29.561.157	-41.374.116
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos ⁽²⁾	-6.941.223	-44.134.672	-62.276.453
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) ⁽³⁾	7.267.717	13.094.390	9.480.921
7. Saldo Final ⁽³⁾	16.400.753	16.400.753	16.400.753

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2008				
PIB (R\$ MIL) ⁽⁶⁾	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
2.889.719.000	163.355.272	5,65	199.562.013	6,91

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	Acumulado em 2008		Agosto/2009		Agosto/2009
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade
Total	4.461.842	2.939.609	394.787	282.627	26.664.439
Urbana	3.408.788	2.506.754	295.437	236.372	18.622.177
Rural	1.053.054	432.855	99.350	46.256	8.042.262

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
Julho/2009			Agosto/2009			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		Julho/2009	Agosto/2009
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
454.929	328.741	20.382	669.822	274.959	20	21

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2007	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	189.820.330
Urbana	158.452.558
Rural	31.367.772
População Economicamente Ativa	98.845.569
Ocupada	90.786.019
Desocupada	8.059.550
População Não Economicamente Ativa ⁽⁵⁾	60.515.224
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	90.786.019
Empregados	52.083.338
Com carteira de trabalho assinada	30.189.072
Funcionários públicos estatutários e militares	6.197.681
Outros e sem declaração	15.696.585
Trabalhador Doméstico	6.731.705
Com carteira de trabalho assinada	1.833.388
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.898.317
Conta Própria	19.212.785
Empregador	3.411.477
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.035.910
Não remunerados	5.310.804
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	46.068.171

FONTE: PNAD/IBGE - 2007.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁷⁾ – 2007	
TOTAL	36.421.009
Empregados	29.050.535
Contribuinte Individual	5.410.787
Trabalhador Doméstico	1.449.423
Facultativo	506.287
Segurado Especial	3.849
Ignorado	128

FONTE: DATAPREV, CNIS.

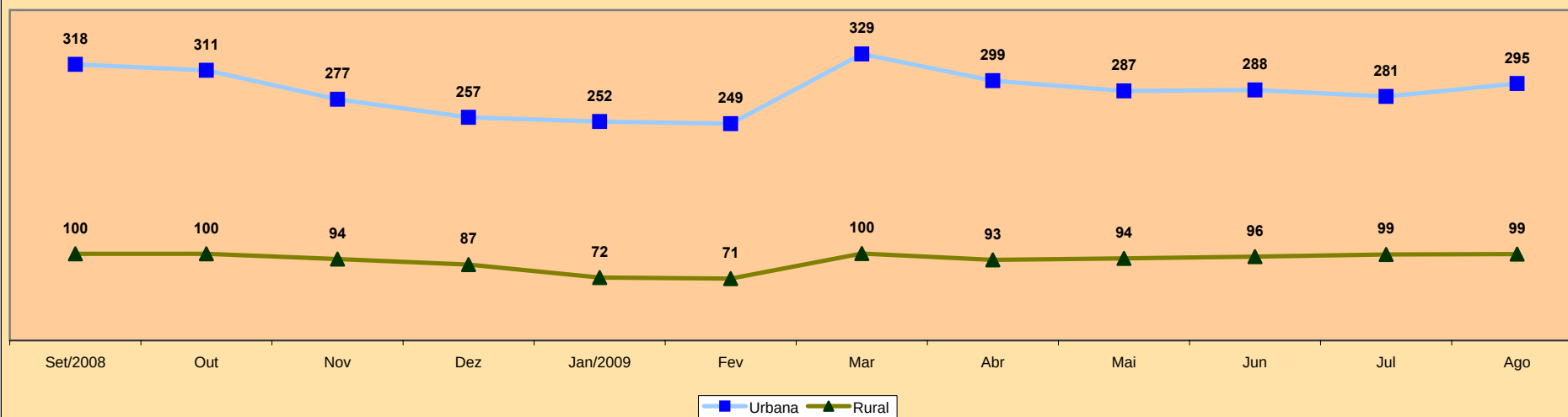
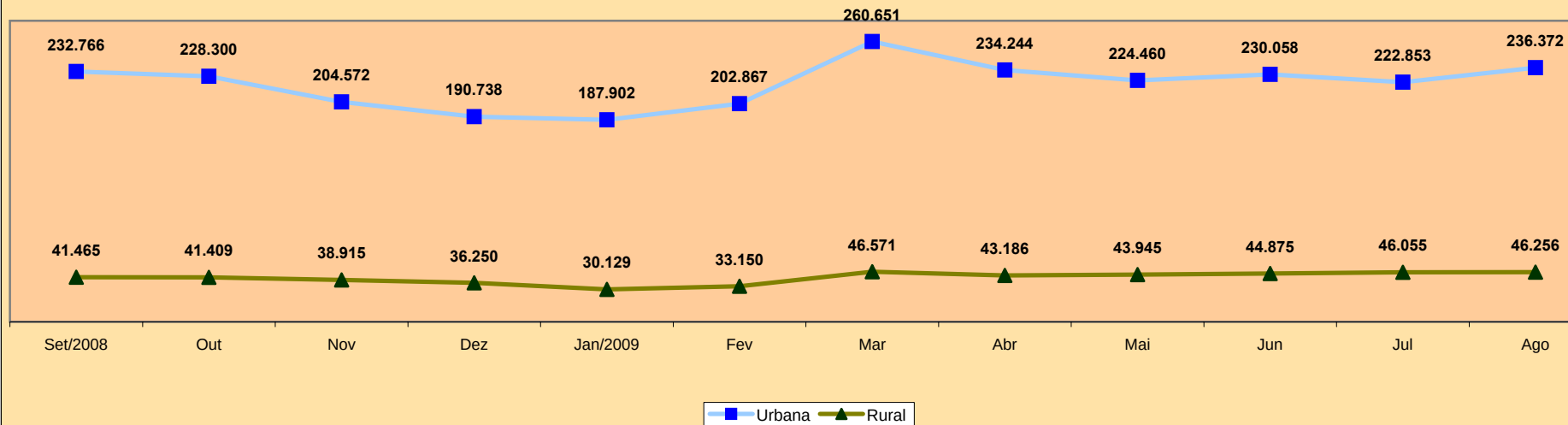
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2009

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Janeiro	326.902	6,49	257.114	69.788	207.637.453	7,84	181.063.540	26.573.913	635,17	704,22	380,78	32
	Fevereiro	320.337	-2,01	251.143	69.194	204.693.816	-1,42	178.358.298	26.335.519	639,00	710,19	380,60	31
	Março	362.232	13,08	283.815	78.417	248.737.696	21,52	216.130.841	32.606.855	686,68	761,52	415,81	30
	Abril	398.559	10,03	305.937	92.622	264.596.982	6,38	226.124.709	38.472.273	663,88	739,12	415,37	28
	Maio	373.243	-6,35	283.260	89.983	246.232.788	-6,94	208.824.826	37.407.962	659,71	737,22	415,72	27
	Junho	384.678	3,06	292.539	92.139	254.114.666	3,20	215.826.154	38.288.512	660,59	737,77	415,55	27
	Julho	384.130	-0,14	293.104	91.026	251.723.194	-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65	24
	Agosto	369.412	-3,83	279.701	89.711	247.457.047	-1,69	210.161.530	37.295.517	669,87	751,38	415,73	26
	Setembro	417.260	12,95	317.545	99.715	274.231.313	10,82	232.766.079	41.465.234	657,22	733,02	415,84	25
	Outubro	410.310	-1,67	310.693	99.617	269.709.044	-1,65	228.299.673	41.409.371	657,33	734,81	415,69	23
	Novembro	371.017	-9,58	277.414	93.603	243.487.036	-9,72	204.572.431	38.914.605	656,27	737,43	415,74	21
	Dezembro	343.762	-7,35	256.523	87.239	226.987.987	-6,78	190.737.832	36.250.155	660,31	743,55	415,53	21
	Janeiro	324.225	-5,68	251.780	72.445	218.031.629	-3,95	187.902.130	30.129.499	672,47	746,29	415,89	22
	Fevereiro	320.393	-1,18	249.238	71.155	236.016.814	8,25	202.866.729	33.150.085	736,65	813,95	465,89	21
	Março	429.440	34,04	329.406	100.034	307.222.699	30,17	260.651.300	46.571.399	715,40	791,28	465,56	22
	Abril	391.472	-8,84	298.704	92.768	277.429.158	-9,70	234.243.629	43.185.529	708,68	784,20	465,52	25
Maio	381.426	-2,57	287.015	94.411	268.405.759	-3,25	224.460.496	43.945.263	703,69	782,05	465,47	21	
Junho	384.470	0,80	288.057	96.413	274.933.683	2,43	230.058.218	44.875.465	698,12	779,22	455,80	21	
Julho	379.604	-1,27	280.668	98.936	268.907.763	-2,19	222.852.947	46.054.816	708,39	794,01	465,50	20	
	Agosto	394.787	4,00	295.437	99.350	282.627.420	5,10	236.371.589	46.255.831	715,90	800,07	465,58	21
	Subtotal ⁽¹⁾	3.005.817	2,96	2.280.305	725.512	2.133.574.925	10,82	1.799.407.039	334.167.886	709,82	789,11	460,60	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2008/2009
(EM MIL)

VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2008/2009
R\$ MIL


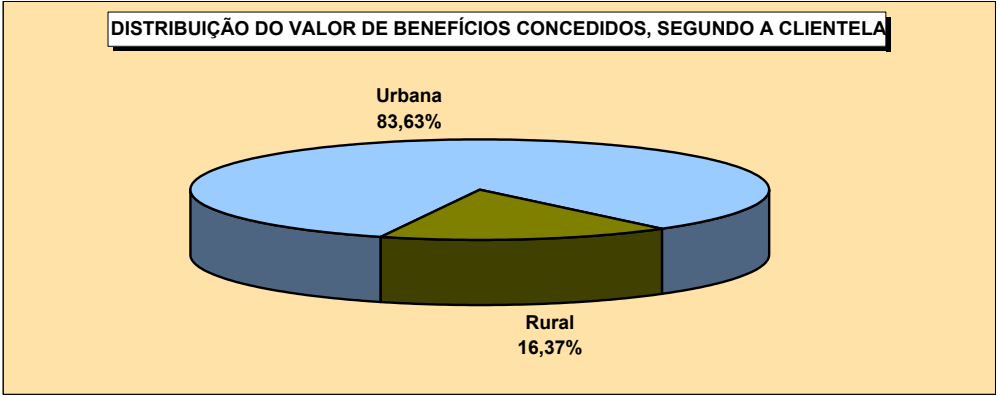
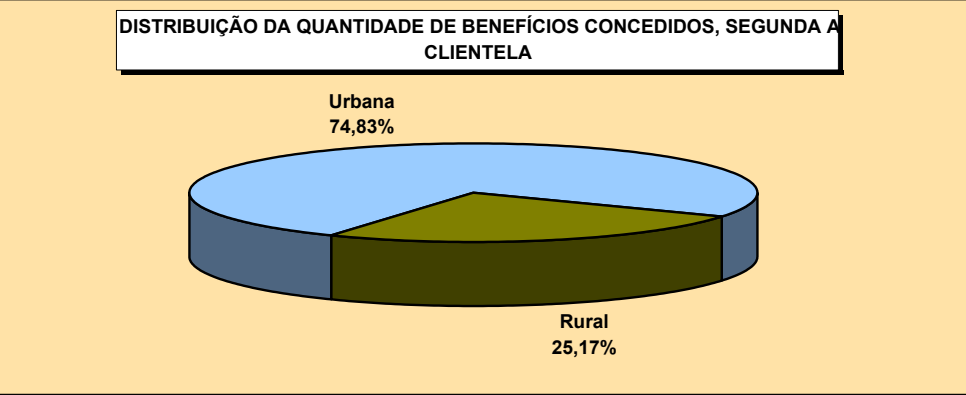
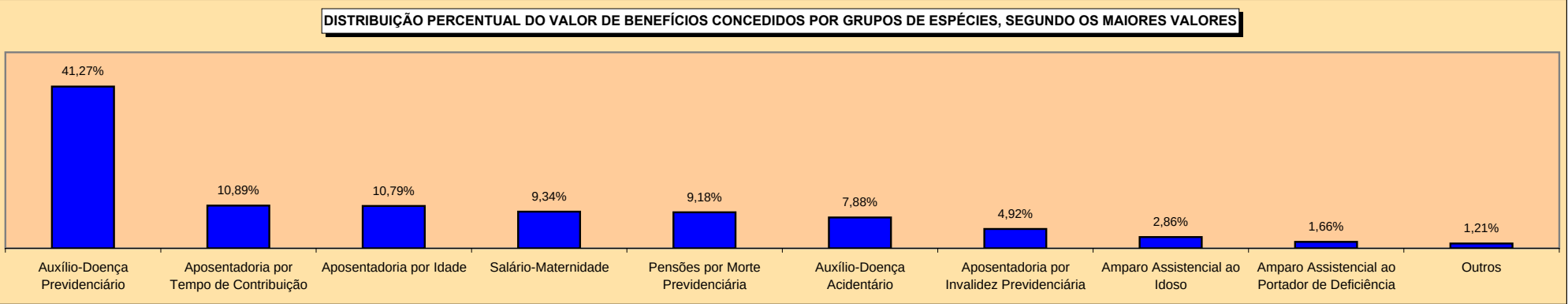
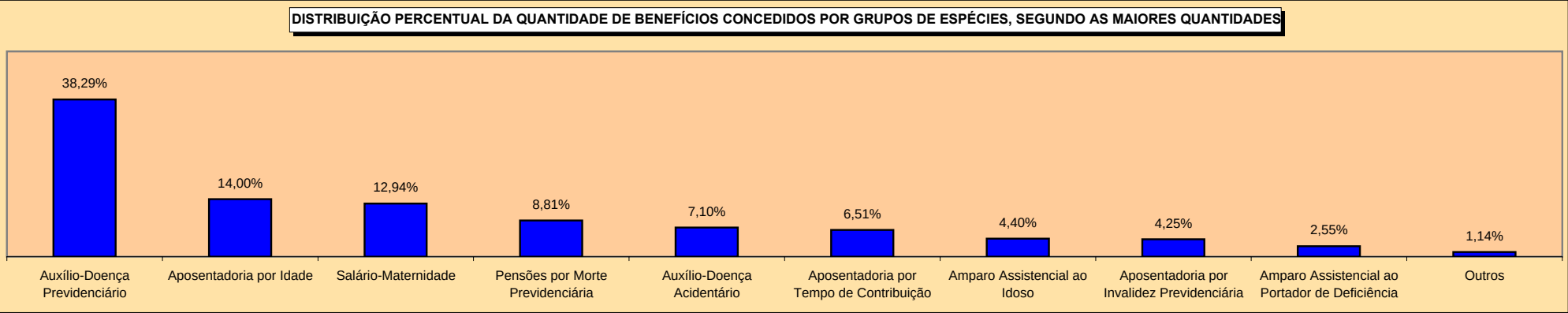
03

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural									Urbana	Rural
TOTAL	394.787	100,00			4,00	295.437	99.350	282.627.420	100,00			5,10	236.371.589	46.255.831	715,90	800,07	465,58
BENEFÍCIOS DO RGPS	367.070	92,98	100,00		2,34	267.720	99.350	269.589.511	95,39	100,00		4,07	223.333.680	46.255.831	734,44	834,21	465,58
Previdenciários	336.769	85,30	91,75	100,00	2,57	239.784	96.985	245.258.182	86,78	90,97	100,00	4,31	200.093.104	45.165.078	728,27	834,47	465,69
Aposentadorias	97.770	24,77	26,64	29,03	3,73	62.512	35.258	75.177.530	26,60	27,89	30,65	5,22	58.719.899	16.457.631	768,92	939,34	466,78
Idade	55.268	14,00	15,06	16,41	5,06	22.054	33.214	30.483.617	10,79	11,31	12,43	6,67	14.993.878	15.489.739	551,56	679,87	466,36
Invalidez	16.796	4,25	4,58	4,99	-3,28	14.858	1.938	13.917.794	4,92	5,16	5,67	-2,59	13.014.348	903.446	828,64	875,92	466,17
Tempo de Contribuição	25.706	6,51	7,00	7,63	5,85	25.600	106	30.776.120	10,89	11,42	12,55	7,67	30.711.673	64.447	1.197,23	1.199,67	607,99
Pensões por Morte	34.789	8,81	9,48	10,33	2,61	23.068	11.721	25.952.668	9,18	9,63	10,58	2,95	20.480.445	5.472.223	746,00	887,83	466,87
Auxílios	153.139	38,79	41,72	45,47	2,71	135.377	17.762	117.735.197	41,66	43,67	48,00	4,89	109.497.048	8.238.148	768,81	808,83	463,81
Doença	151.175	38,29	41,18	44,89	2,65	133.711	17.464	116.643.048	41,27	43,27	47,56	4,84	108.519.631	8.123.417	771,58	811,60	465,15
Acidente	440	0,11	0,12	0,13	14,29	318	122	183.683	0,06	0,07	0,07	14,48	155.091	28.592	417,46	487,71	234,36
Reclusão	1.524	0,39	0,42	0,45	6,28	1.348	176	908.465	0,32	0,34	0,37	10,05	822.327	86.138	596,11	610,03	489,42
Salário-Maternidade	51.070	12,94	13,91	15,16	0,00	18.826	32.244	26.392.702	9,34	9,79	10,76	0,68	11.395.626	14.997.076	516,79	605,31	465,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	85	0,00	0,00	0,00	-89,88	85	-	85,09	85,09	-
Acidentários	30.301	7,68	8,25	100,00	-0,13	27.936	2.365	24.331.328	8,61	9,03	100,00	1,72	23.240.576	1.090.752	802,99	831,92	461,21
Aposentadorias por Invalidez	840	0,21	0,23	2,77	-1,41	790	50	894.046	0,32	0,33	3,67	7,69	870.388	23.657	1.064,34	1.101,76	473,15
Pensão por Morte	65	0,02	0,02	0,21	4,84	64	1	71.512	0,03	0,03	0,29	28,11	70.182	1.329	1.100,18	1.096,60	1.329,43
Auxílio-Doença	28.021	7,10	7,63	92,48	-1,42	25.752	2.269	22.276.658	7,88	8,26	91,56	-0,33	21.221.573	1.055.085	795,00	824,07	465,00
Auxílio-Acidente	1.359	0,34	0,37	4,49	37,69	1.314	45	1.085.491	0,38	0,40	4,46	59,45	1.074.810	10.681	798,74	817,97	237,35
Auxílio-Suplementar	16	0,00	0,00	0,05	14,29	16	-	3.623	0,00	0,00	0,01	-14,22	3.623	-	226,42	226,42	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	27.488	6,96	100,00		32,76	27.488	-	12.802.589	4,53	100,00		32,77	12.802.589	-	465,75	465,75	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.443	6,95	99,84	100,00	32,75	27.443	-	12.760.739	4,52	99,67	100,00	32,74	12.760.739	-	464,99	464,99	-
Idoso	17.364	4,40	63,17	63,27	6,95	17.364	-	8.074.260	2,86	63,07	63,27	6,95	8.074.260	-	465,00	465,00	-
Portador de Deficiência	10.079	2,55	36,67	36,73	127,11	10.079	-	4.686.479	1,66	36,61	36,73	127,09	4.686.479	-	464,97	464,97	-
Pensões Mensais Vitalícias	45	0,01	0,16		40,63	45	-	41.850	0,01	0,33		40,63	41.850	-	930,00	930,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	229	0,06			-1,29	229	-	235.320	0,08			3,15	235.320	-	1.027,60	1.027,60	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	394.787	100,00	—	367.070	27.488	229	282.627.420	100,00	—	269.589.511	12.802.589	235.320
< 1	1.808	0,46	0,46	1.806	2	—	593.088	0,21	0,21	592.414	674	—
= 1	218.180	55,27	55,72	190.738	27.441	1	101.453.700	35,90	36,11	88.693.170	12.760.065	465
1 - 2	103.682	26,26	81,99	103.412	45	225	67.560.000	23,90	60,01	67.311.856	41.850	206.294
2 - 3	33.675	8,53	90,52	33.675	—	—	38.095.012	13,48	73,49	38.095.012	—	—
3 - 4	17.590	4,46	94,97	17.590	—	—	28.273.701	10,00	83,49	28.273.701	—	—
4 - 5	10.584	2,68	97,65	10.584	—	—	21.941.509	7,76	91,26	21.941.509	—	—
5 - 6	7.373	1,87	99,52	7.373	—	—	18.855.884	6,67	97,93	18.855.884	—	—
6 - 7	1.642	0,42	99,94	1.641	—	1	4.891.329	1,73	99,66	4.888.363	—	2.966
7 - 8	177	0,04	99,98	176	—	1	614.437	0,22	99,88	610.970	—	3.468
8 - 9	63	0,02	100,00	63	—	—	245.496	0,09	99,96	245.496	—	—
9 - 10	6	0,00	100,00	6	—	—	26.512	0,01	99,97	26.512	—	—
10 - 20	4	0,00	100,00	4	—	—	26.512	0,01	99,98	26.512	—	—
20 - 30	1	0,00	100,00	1	—	—	13.625	0,00	99,99	13.625	—	—
30 - 40	1	0,00	100,00	1	—	—	14.487	0,01	99,99	14.487	—	—
40 - 50	1	0,00	100,00	—	—	1	22.127	0,01	100,00	—	—	22.127
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

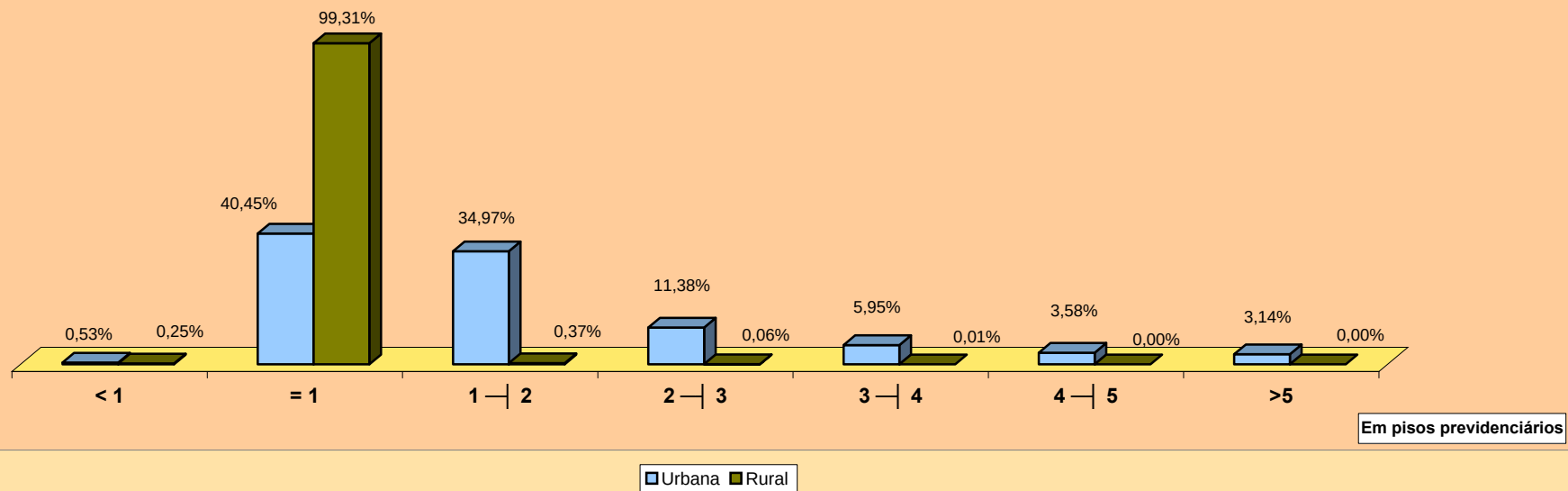
05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

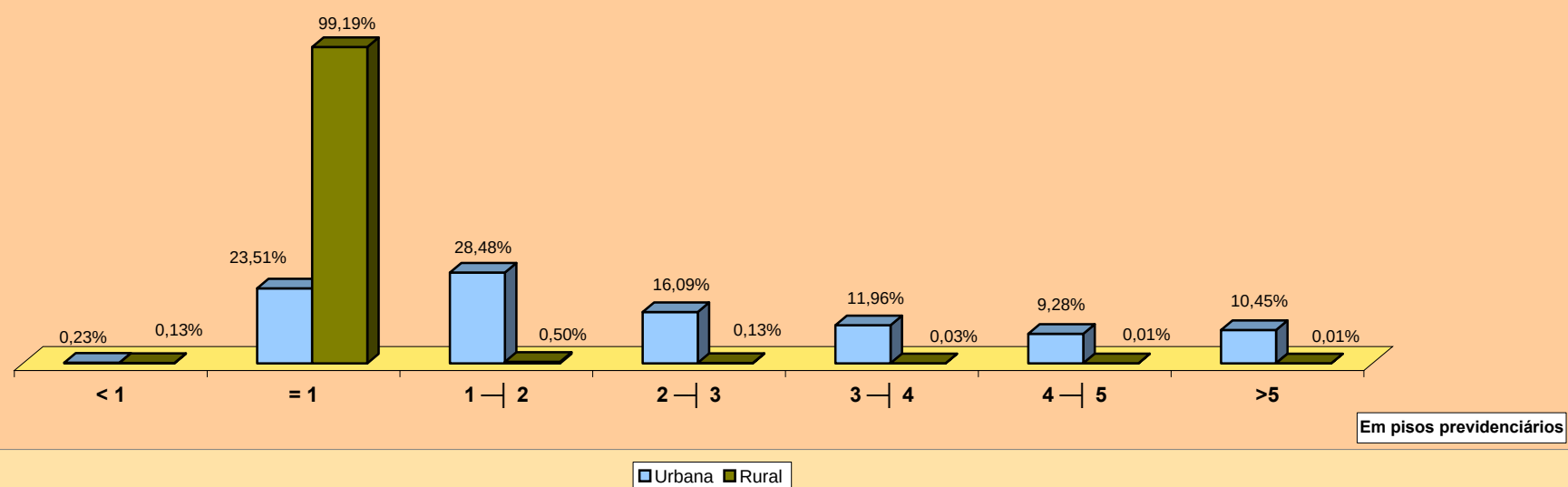
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	295.436	267.719	27.488	229	236.370.799	223.332.890	12.802.589	235.320	99.351	99.351	—	46.256.621	46.256.621	—
< 1	1.561	1.559	2	—	532.359	531.685	674	—	247	247	—	60.729	60.729	—
= 1	119.512	92.070	27.441	1	55.573.080	42.812.550	12.760.065	465	98.668	98.668	—	45.880.620	45.880.620	—
1 - 2	103.316	103.046	45	225	67.329.714	67.081.569	41.850	206.294	366	366	—	230.287	230.287	—
2 - 3	33.618	33.618	—	—	38.032.823	38.032.823	—	—	57	57	—	62.189	62.189	—
3 - 4	17.581	17.581	—	—	28.259.993	28.259.993	—	—	9	9	—	13.708	13.708	—
4 - 5	10.581	10.581	—	—	21.935.150	21.935.150	—	—	3	3	—	6.358	6.358	—
5 - 6	7.372	7.372	—	—	18.853.154	18.853.154	—	—	1	1	—	2.730	2.730	—
6 - 7	1.642	1.641	—	1	4.891.329	4.888.363	—	2.966	—	—	—	—	—	—
7 - 8	177	176	—	1	614.437	610.970	—	3.468	—	—	—	—	—	—
8 - 9	63	63	—	—	245.496	245.496	—	—	—	—	—	—	—	—
9 - 10	6	6	—	—	26.512	26.512	—	—	—	—	—	—	—	—
10 - 20	4	4	—	—	26.512	26.512	—	—	—	—	—	—	—	—
20 - 30	1	1	—	—	13.625	13.625	—	—	—	—	—	—	—	—
30 - 40	1	1	—	—	14.487	14.487	—	—	—	—	—	—	—	—
40 - 50	1	—	—	1	22.127	—	—	22.127	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	394.787	1.808	218.180	165.531	9.261	7	282.627.420	593.088	101.453.700	155.870.222	24.633.658	76.751
NORTE	21.192	88	15.920	4.960	224	—	12.557.166	24.216	7.402.800	4.541.640	588.509	—
Rondônia	3.001	24	2.244	709	24	—	1.680.566	6.085	1.043.460	568.587	62.434	—
Acre	1.080	4	882	188	6	—	605.794	930	410.130	179.426	15.308	—
Amazonas	3.924	3	2.553	1.307	61	—	2.620.772	1.008	1.187.145	1.274.047	158.572	—
Roraima	620	1	484	132	3	—	354.576	423	225.060	121.709	7.384	—
Pará	9.865	51	7.680	2.020	114	—	5.757.252	14.286	3.571.200	1.867.782	303.983	—
Amapá	689	1	558	126	4	—	393.554	423	259.470	122.877	10.784	—
Tocantins	2.013	4	1.519	478	12	—	1.144.652	1.060	706.335	407.211	30.045	—
NORDESTE	100.238	295	82.067	16.754	1.121	1	56.314.285	92.922	38.161.155	15.040.862	3.014.256	5.090
Maranhão	13.746	36	12.643	989	78	—	6.989.934	10.731	5.878.995	886.260	213.948	—
Piauí	6.980	9	6.263	667	41	—	3.600.709	2.790	2.912.295	576.275	109.349	—
Ceará	14.447	49	12.138	2.120	140	—	7.901.678	13.857	5.644.170	1.866.693	376.959	—
Rio Grande do Norte	6.869	35	5.384	1.378	71	1	3.887.586	10.777	2.503.560	1.172.168	195.990	5.090
Paraíba	7.044	8	5.818	1.157	61	—	3.855.980	2.443	2.705.370	981.836	166.331	—
Pernambuco	15.949	41	12.497	3.236	175	—	9.121.600	13.789	5.811.105	2.825.506	471.200	—
Alagoas	6.176	19	4.940	1.160	57	—	3.478.666	7.892	2.297.100	1.024.381	149.293	—
Sergipe	3.424	11	2.624	710	79	—	2.086.658	3.924	1.220.160	649.894	212.680	—
Bahia	25.603	87	19.760	5.337	419	—	15.391.475	26.720	9.188.400	5.057.849	1.118.506	—
SUDESTE	171.561	849	70.698	94.158	5.850	6	141.543.740	286.059	32.874.570	92.825.358	15.486.092	71.661
Minas Gerais	42.143	157	25.332	15.943	710	1	27.870.607	53.057	11.779.380	14.129.707	1.903.637	4.825
Espírito Santo	6.973	22	4.066	2.744	141	—	4.737.313	7.055	1.890.690	2.465.387	374.181	—
Rio de Janeiro	30.351	142	12.932	16.061	1.214	2	25.035.087	47.411	6.013.380	15.714.568	3.236.803	22.925
São Paulo	92.094	528	28.368	59.410	3.785	3	83.900.734	178.536	13.191.120	60.515.696	9.971.471	43.911
SUL	77.283	477	36.702	38.631	1.473	—	55.235.375	157.777	17.066.430	34.043.008	3.968.160	—
Paraná	23.929	164	11.908	11.425	432	—	16.742.930	55.269	5.537.220	9.992.732	1.157.709	—
Santa Catarina	22.694	155	9.568	12.512	459	—	16.580.038	49.424	4.449.120	10.846.570	1.234.923	—
Rio Grande do Sul	30.660	158	15.226	14.694	582	—	21.912.407	53.084	7.080.090	13.203.706	1.575.527	—
CENTRO-OESTE	24.513	99	12.793	11.028	593	—	16.976.855	32.115	5.948.745	9.419.354	1.576.641	—
Mato Grosso do Sul	4.851	18	2.698	2.070	65	—	3.135.756	6.132	1.254.570	1.704.390	170.664	—
Mato Grosso	5.457	25	2.879	2.482	71	—	3.557.703	8.266	1.338.735	2.023.769	186.933	—
Goiás	9.244	41	5.156	3.867	180	—	6.118.302	12.096	2.397.540	3.226.578	482.087	—
Distrito Federal	4.961	15	2.060	2.609	277	—	4.165.094	5.620	957.900	2.464.616	736.958	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

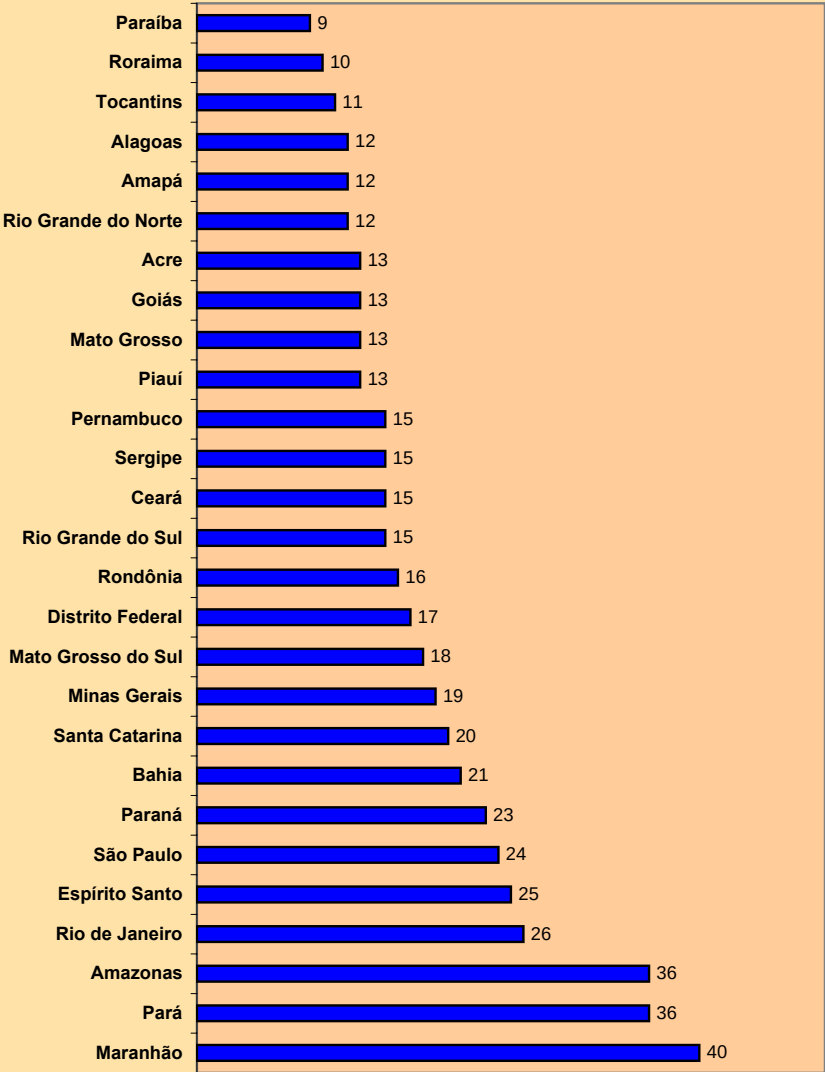
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

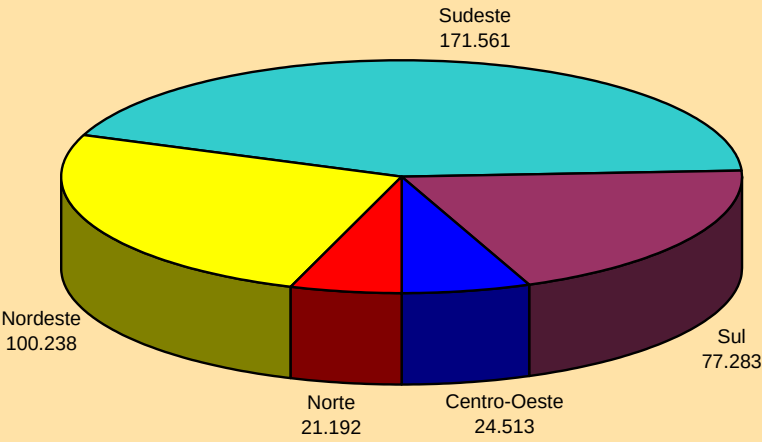
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural	
BRASIL	394.787	100,00	4,00	295.437	99.350	282.627.420	100,00	5,10	236.371.589	46.255.831	715,90	800,07	465,58	21
NORTE	21.192	5,37	9,64	10.321	10.871	12.557.166	4,44	12,29	7.510.360	5.046.806	592,54	727,68	464,24	...
Rondônia	3.001	0,76	2,77	1.435	1.566	1.680.566	0,59	4,65	954.939	725.626	560,00	665,46	463,36	16
Acre	1.080	0,27	-30,46	367	713	605.794	0,21	-25,32	274.714	331.080	560,92	748,54	464,35	13
Amazonas	3.924	0,99	-0,41	2.321	1.603	2.620.772	0,93	4,63	1.875.377	745.395	667,88	808,00	465,00	36
Roraima	620	0,16	-7,19	296	324	354.576	0,13	-3,22	203.916	150.660	571,90	688,91	465,00	10
Pará	9.865	2,50	30,54	4.603	5.262	5.757.252	2,04	30,84	3.315.109	2.442.143	583,60	720,21	464,11	36
Amapá	689	0,17	-2,68	339	350	393.554	0,14	1,44	230.804	162.750	571,20	680,84	465,00	12
Tocantins	2.013	0,51	1,51	960	1.053	1.144.652	0,41	3,45	655.500	489.151	568,63	682,81	464,53	11
NORDESTE	100.238	25,39	7,13	45.351	54.887	56.314.285	19,93	9,37	30.798.773	25.515.511	561,81	679,12	464,87	...
Maranhão	13.746	3,48	-7,66	2.850	10.896	6.989.934	2,47	-5,64	1.925.531	5.064.402	508,51	675,62	464,79	40
Piauí	6.980	1,77	-2,89	2.039	4.941	3.600.709	1,27	-0,70	1.303.864	2.296.844	515,86	639,46	464,85	13
Ceará	14.447	3,66	7,69	6.576	7.871	7.901.678	2,80	8,45	4.243.346	3.658.332	546,94	645,28	464,79	15
Rio Grande do Norte	6.869	1,74	6,07	3.543	3.326	3.887.586	1,38	9,34	2.343.749	1.543.837	565,96	661,52	464,17	12
Paraíba	7.044	1,78	10,53	3.183	3.861	3.855.980	1,36	11,56	2.060.258	1.795.722	547,41	647,27	465,09	9
Pernambuco	15.949	4,04	22,03	8.468	7.481	9.121.600	3,23	21,47	5.640.103	3.481.497	571,92	666,05	465,38	15
Alagoas	6.176	1,56	-5,82	3.795	2.381	3.478.666	1,23	-5,17	2.370.488	1.108.178	563,26	624,63	465,43	12
Sergipe	3.424	0,87	-4,17	1.915	1.509	2.086.658	0,74	-0,28	1.385.438	701.220	609,42	723,47	464,69	15
Bahia	25.603	6,49	16,21	12.982	12.621	15.391.475	5,45	19,44	9.525.996	5.865.479	601,16	733,78	464,74	21
SUDESTE	171.561	43,46	3,71	157.802	13.759	141.543.740	50,08	4,75	135.086.090	6.457.650	825,03	856,05	469,34	...
Minas Gerais	42.143	10,67	0,33	34.065	8.078	27.870.607	9,86	1,41	24.103.207	3.767.400	661,33	707,57	466,38	19
Espírito Santo	6.973	1,77	-3,93	5.263	1.710	4.737.313	1,68	-6,23	3.941.566	795.746	679,38	748,92	465,35	25
Rio de Janeiro	30.351	7,69	5,13	29.912	439	25.035.087	8,86	5,97	24.831.342	203.744	824,85	830,15	464,11	26
São Paulo	92.094	23,33	5,50	88.562	3.532	83.900.734	29,69	6,26	82.209.975	1.690.759	911,03	928,28	478,70	24
SUL	77.283	19,58	0,16	62.081	15.202	55.235.375	19,54	1,26	48.158.751	7.076.623	714,72	775,74	465,51	...
Paraná	23.929	6,06	4,97	18.916	5.013	16.742.930	5,92	7,76	14.409.027	2.333.902	699,69	761,74	465,57	23
Santa Catarina	22.694	5,75	5,15	19.076	3.618	16.580.038	5,87	6,45	14.898.371	1.681.667	730,59	781,00	464,81	20
Rio Grande do Sul	30.660	7,77	-6,47	24.089	6.571	21.912.407	7,75	-6,50	18.851.353	3.061.054	714,69	782,57	465,84	15
CENTRO-OESTE	24.513	6,21	1,62	19.882	4.631	16.976.855	6,01	2,48	14.817.615	2.159.240	692,57	745,28	466,26	...
Mato Grosso do Sul	4.851	1,23	-6,73	3.861	990	3.135.756	1,11	-5,89	2.671.424	464.332	646,41	691,90	469,02	18
Mato Grosso	5.457	1,38	-0,16	4.145	1.312	3.557.703	1,26	3,80	2.947.239	610.464	651,95	711,03	465,29	13
Goiás	9.244	2,34	10,15	7.214	2.030	6.118.302	2,16	9,83	5.173.057	945.245	661,87	717,09	465,64	13
Distrito Federal	4.961	1,26	-2,01	4.662	299	4.165.094	1,47	-1,69	4.025.894	139.200	839,57	863,56	465,55	17

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

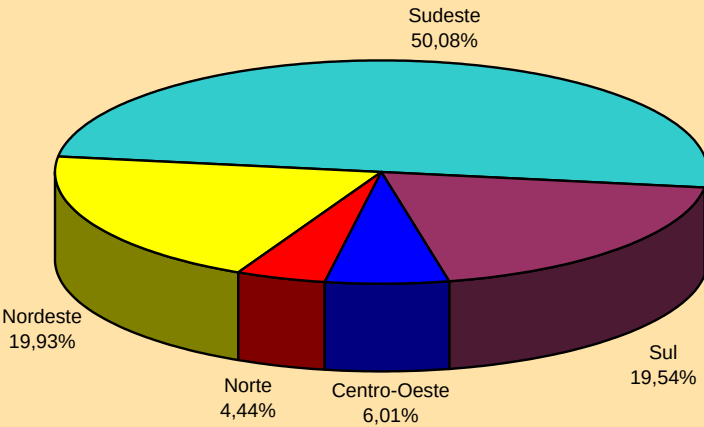
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	55.268	22.054	33.214	30.483.617	14.993.878	15.489.739	551,56	679,87	466,36
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	55.268	22.054	33.214	30.483.617	14.993.878	15.489.739	551,56	679,87	466,36
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.796	14.858	1.938	13.917.794	13.014.348	903.446	828,64	875,92	466,17
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	16.796	14.858	1.938	13.917.794	13.014.348	903.446	828,64	875,92	466,17
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.875	24.769	106	29.399.411	29.334.964	64.447	1.181,89	1.184,34	607,99
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	384	384	—	916.895	916.895	—	2.387,75	2.387,75	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	446	446	—	459.301	459.301	—	1.029,82	1.029,82	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	1	1	—	512	512	—	512,43	512,43	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	25.706	25.600	106	30.776.120	30.711.673	64.447	1.197,23	1.199,67	607,99

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

</

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	—	4.650	4.650	—	930,00	930,00	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	40	40	—	37.200	37.200	—	930,00	930,00	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	10.079	10.079	—	4.686.479	4.686.479	—	464,97	464,97	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.364	17.364	—	8.074.260	8.074.260	—	465,00	465,00	—
Total de Benefícios Assistenciais		27.488	27.488	—	12.802.589	12.802.589	—	465,75	465,75	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

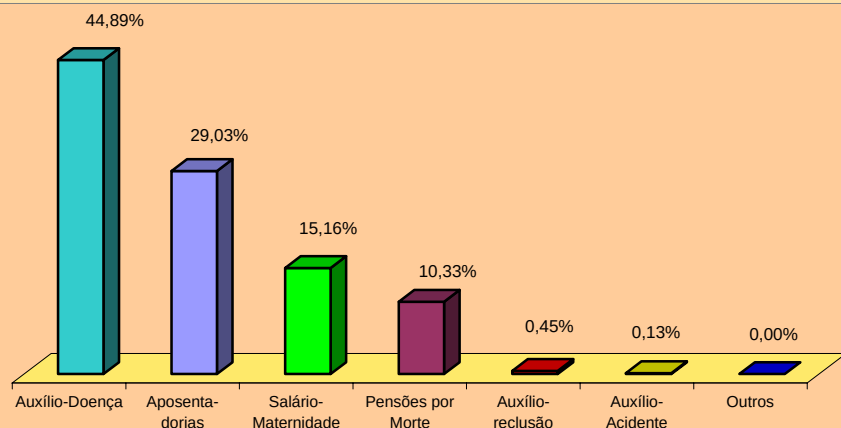
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	—	1.253	1.253	—	626,36	626,36	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	—	28.561	28.561	—	9.520,25	9.520,25	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	224	224	—	205.507	205.507	—	917,44	917,44	—
Total de Encargos Previdenciários da União		229	229	—	235.320	235.320	—	1.027,60	1.027,60	—

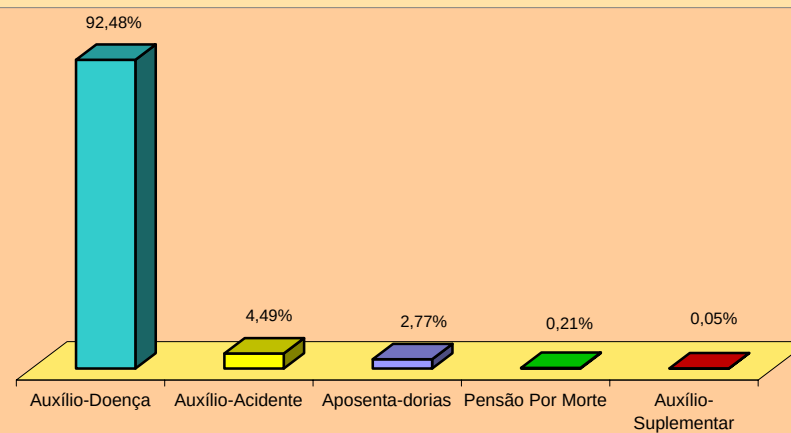
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

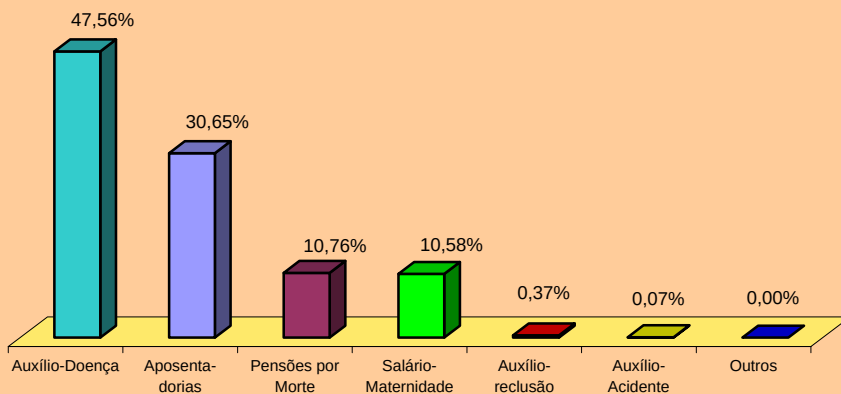
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



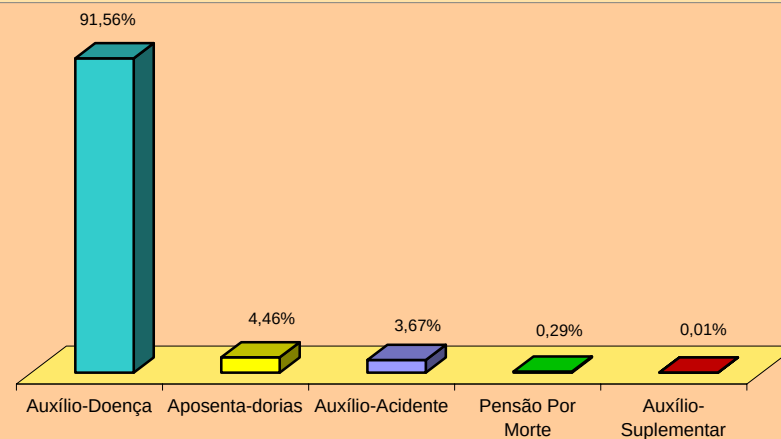
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	453.602.726	100,00	15,14	341.936.484	111.666.242
NORTE	23.681.833	5,22	12,28	10.463.039	13.218.794
Rondônia	2.654.971	0,59	15,69	1.173.861	1.481.110
Acre	1.764.025	0,39	-0,34	380.330	1.383.695
Amazonas	5.797.695	1,28	34,53	2.861.438	2.936.256
Roraima	768.941	0,17	55,71	252.464	516.477
Pará	10.221.440	2,25	7,32	4.785.380	5.436.060
Amapá	660.571	0,15	-6,07	260.524	400.048
Tocantins	1.814.191	0,40	-9,08	749.042	1.065.149
NORDESTE	107.324.665	23,66	27,38	40.387.018	66.937.647
Maranhão	20.251.157	4,46	-10,73	2.647.522	17.603.635
Piauí	6.190.631	1,36	26,29	1.260.653	4.929.978
Ceará	15.311.915	3,38	23,74	6.187.957	9.123.958
Rio Grande do Norte	5.545.144	1,22	20,36	2.541.741	3.003.403
Paraíba	5.634.801	1,24	49,78	2.216.361	3.418.440
Pernambuco	15.236.376	3,36	27,65	6.960.385	8.275.991
Alagoas	6.157.664	1,36	28,34	2.951.818	3.205.846
Sergipe	3.709.856	0,82	21,56	2.041.690	1.668.166
Bahia	29.287.121	6,46	81,47	13.578.891	15.708.230
SUDESTE	225.682.520	49,75	12,27	211.181.292	14.501.228
Minas Gerais	38.253.591	8,43	10,54	29.549.671	8.703.919
Espírito Santo	8.932.261	1,97	23,16	7.489.788	1.442.473
Rio de Janeiro	36.907.169	8,14	5,42	36.358.730	548.440
São Paulo	141.589.499	31,21	14,06	137.783.103	3.806.396
SUL	72.335.419	15,95	11,58	61.801.270	10.534.149
Paraná	22.301.214	4,92	17,23	18.514.103	3.787.111
Santa Catarina	21.735.251	4,79	7,66	19.169.482	2.565.769
Rio Grande do Sul	28.298.954	6,24	10,46	24.117.684	4.181.269
CENTRO-OESTE	24.578.289	5,42	7,91	18.103.865	6.474.424
Mato Grosso do Sul	4.540.305	1,00	8,19	3.405.521	1.134.784
Mato Grosso	4.673.919	1,03	13,82	3.306.572	1.367.346
Goiás	9.167.280	2,02	-1,79	5.870.929	3.296.351
Distrito Federal	6.196.785	1,37	20,58	5.520.843	675.942

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	453.602.726	100,00	15,14	341.935.915	111.666.811
BENEFÍCIOS DO RGPS	436.168.284	96,16	15,61	324.501.473	111.666.811
Previdenciários	410.977.716	90,60	15,39	300.356.238	110.621.478
Aposentadorias	169.203.863	37,30	9,38	136.871.714	32.332.149
Idade	57.005.865	12,57	9,33	26.113.471	30.892.394
Invalidez	14.081.963	3,10	25,08	12.887.908	1.194.055
Tempo de Contribuição	98.116.035	21,63	7,47	97.870.335	245.700
Pensões por Morte	66.711.521	14,71	36,67	46.405.169	20.306.352
Auxílios	112.962.862	24,90	14,71	103.105.436	9.857.426
Doença	107.795.373	23,76	12,20	98.475.394	9.319.979
Acidente	516.317	0,11	36,29	419.200	97.118
Reclusão	4.651.172	1,03	129,40	4.210.843	440.329
Salário-Maternidade	62.098.885	13,69	14,65	13.973.335	48.125.550
Abono de perm. em serviço	585	0,00	—	585	—
Acidentários	25.190.567	5,55	19,31	24.145.234	1.045.333
Aposentadorias por Invalidez	712.474	0,16	64,40	695.066	17.409
Pensão por Morte	301.631	0,07	52,03	300.629	1.002
Auxílio-Doença	19.465.940	4,29	13,59	18.464.053	1.001.887
Auxílio-Acidente	4.682.908	1,03	41,25	4.657.873	25.035
Auxílio-Suplementar	27.614	0,01	-3,11	27.614	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.558.491	2,99	22,85	13.558.491	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.471.336	2,97	22,91	13.471.336	—
Idoso	6.612.939	1,46	6,03	6.612.939	—
Portador de Deficiência	6.858.397	1,51	45,20	6.858.397	—
Pensões Mensais Vitalícias	87.155	0,02	15,06	87.155	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	-100,00	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	-100,00	—	—
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	3.875.951	0,85	-31,53	3.875.951	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

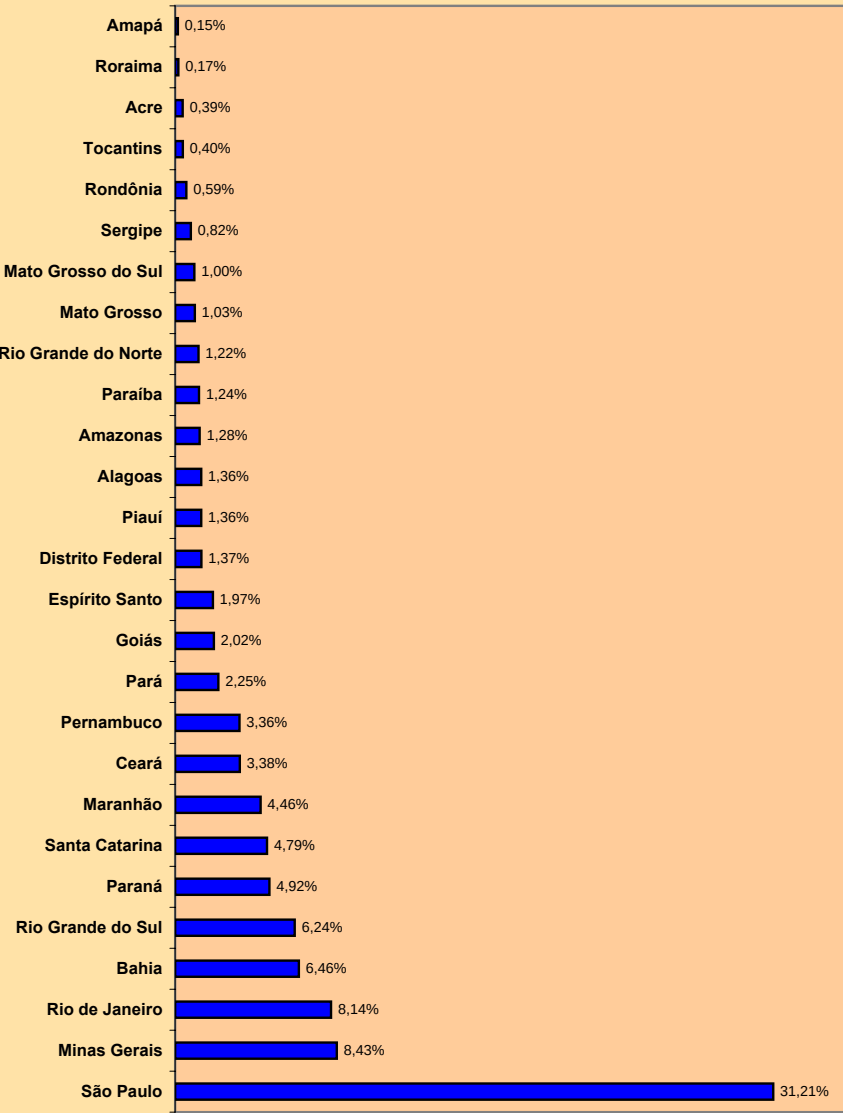
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

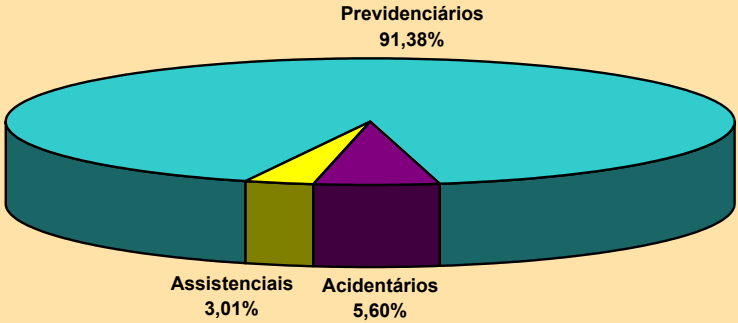
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

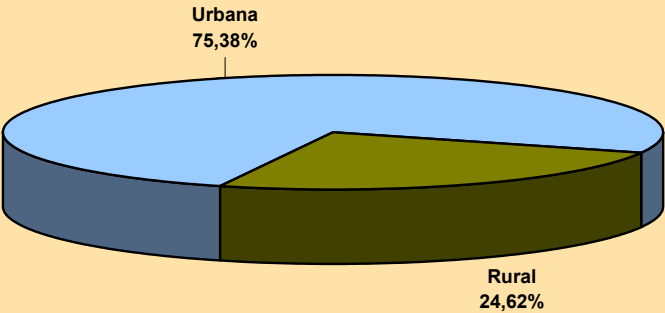
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2009

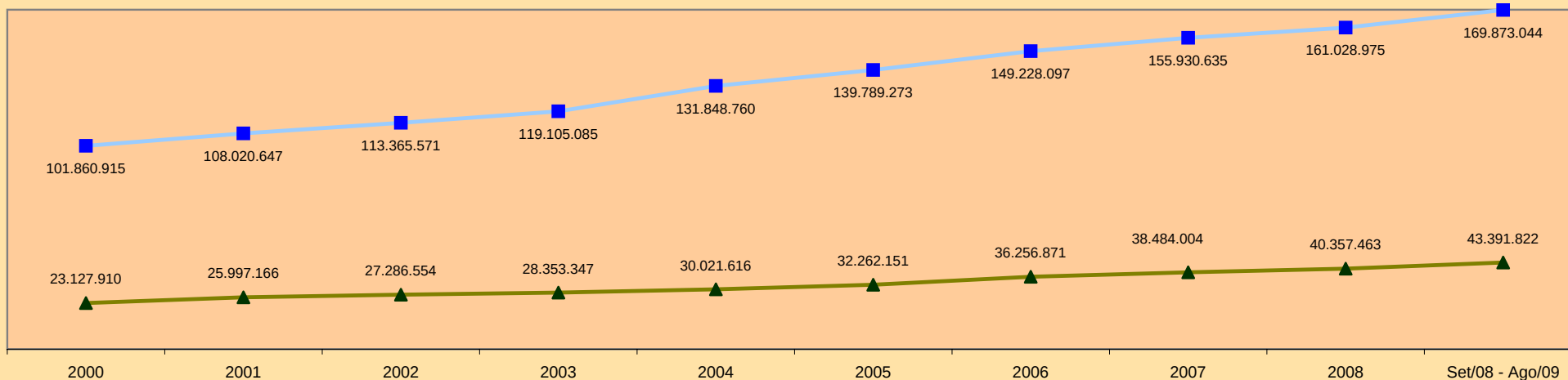
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	0,10	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	-32,48	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Total	—	—	—	—	221.012.520.806	27,83	176.759.822.573	44.252.698.234	—	—	—
	Janeiro	25.184.196	0,06	17.496.974	7.687.222	13.548.825.007	-0,38	10.879.134.223	2.669.690.784	537,99	621,77	347,29
	Fevereiro	25.261.793	0,31	17.562.346	7.699.447	13.628.397.988	0,59	10.955.559.908	2.672.838.080	539,49	623,81	347,15
	Março	25.316.962	0,22	17.612.819	7.704.143	14.669.680.850	7,64	11.728.546.613	2.941.134.237	579,44	665,91	381,76
	Abril	25.386.731	0,28	17.667.474	7.719.257	14.720.877.746	0,35	11.775.916.708	2.944.961.039	579,87	666,53	381,51
	Mai	25.524.381	0,54	17.773.295	7.751.086	14.818.285.499	0,66	11.861.062.567	2.957.222.932	580,55	667,35	381,52
	Junho	25.653.229	0,50	17.876.280	7.776.949	14.876.864.722	0,40	11.915.063.528	2.961.801.194	579,92	666,53	380,84
	Julho	25.714.314	0,24	17.918.233	7.796.081	14.967.013.169	0,61	11.990.388.809	2.976.624.360	582,05	669,17	381,81
	Agosto ⁽¹⁾	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	14.933.523.204	-0,22	11.955.371.908	2.978.151.296	580,27	666,79	381,54
	Agosto ⁽²⁾	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	21.946.568.552	46,63	17.405.421.788	4.541.146.764	852,78	970,76	581,79
	Setembro	25.890.917	0,60	18.047.532	7.843.385	15.096.683.357	-31,21	12.100.218.508	2.996.464.849	583,09	670,46	382,04
	Outubro	25.982.109	0,35	18.120.654	7.861.455	15.176.784.151	0,53	12.170.880.571	3.005.903.580	584,12	671,66	382,36
	Novembro ⁽¹⁾	26.019.386	0,50	18.142.976	7.876.410	15.104.356.760	-0,48	12.106.079.462	2.998.277.299	580,50	667,26	380,67
	Novembro ⁽²⁾	26.019.386	0,14	18.142.976	7.876.410	22.319.120.303	47,06	17.734.664.376	4.584.455.927	857,79	977,49	582,05
	Dezembro	26.095.625	0,29	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	-31,87	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Janeiro	26.118.251	0,09	18.203.833	7.914.418	15.275.517.500	0,46	12.243.545.942	3.031.971.558	584,86	672,58	383,09
	Fevereiro	26.166.921	0,19	18.237.983	7.928.938	16.714.856.426	9,42	13.281.103.416	3.433.753.010	638,78	728,21	433,07
	Março	26.324.646	0,60	18.367.699	7.956.947	16.896.176.890	1,08	13.445.773.415	3.450.403.475	641,84	732,03	433,63
	Abril	26.402.338	0,30	18.433.891	7.968.447	16.921.154.757	0,15	13.465.680.101	3.455.474.656	640,90	730,48	433,64
	Mai	26.463.551	0,23	18.481.528	7.982.023	16.927.576.756	0,04	13.474.620.670	3.452.956.086	639,66	729,09	432,59
	Junho	26.613.700	0,57	18.596.426	8.017.274	17.006.286.534	0,46	13.546.075.259	3.460.211.275	639,00	728,42	431,59
	Julho	26.630.431	0,06	18.606.512	8.023.919	16.997.421.448	-0,05	13.542.276.899	3.455.144.549	638,27	727,82	430,61
	Agosto ⁽¹⁾	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	16.928.021.555	-0,41	13.477.683.627	3.450.337.928	634,85	723,74	429,03
	Agosto ⁽²⁾	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	24.837.657.170	46,13	19.580.434.763	5.257.222.407	931,49	1.051,46	653,70
	Subtotal ⁽³⁾	—	—	—	—	141.576.647.481	14,94	112.579.510.465	28.997.137.016	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Valores sem a parcela relativa ao abono anual (13º salário). (2) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(3) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

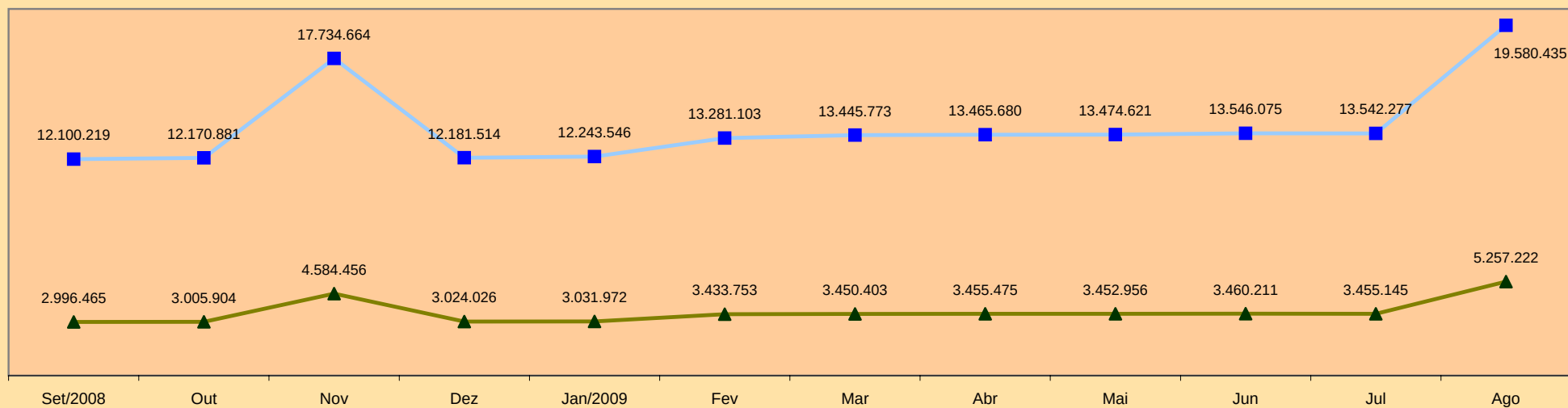
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2009 (EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2009

—■— Urbana —▲— Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2008/2009 (R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

11

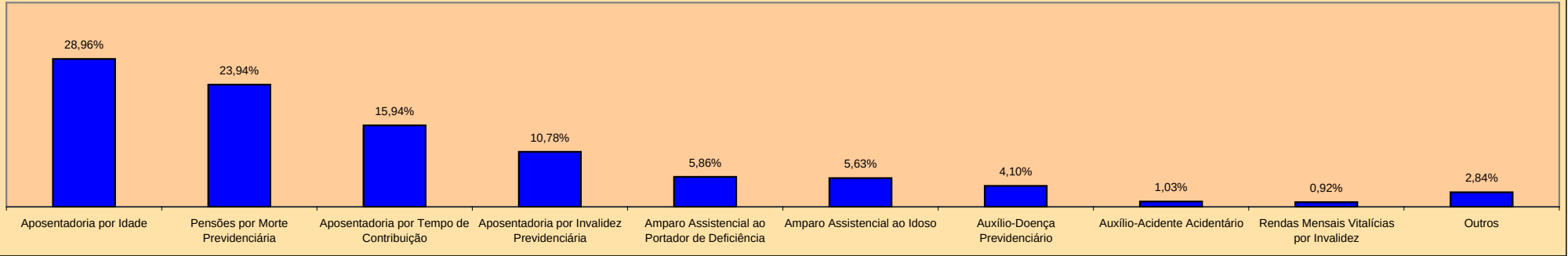
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural									Urbana	Rural
TOTAL	26.664.439	100,00			0,13	18.622.177	8.042.262	24.837.657.170	100,00			46,13	19.580.434.763	5.257.222.407	931,49	1.051,46	653,70
BENEFÍCIOS DO RGPS	23.241.758	87,16	100,00		0,12	15.350.752	7.891.006	23.229.685.051	93,53	100,00		50,87	18.042.713.924	5.186.971.127	999,48	1.175,36	657,33
Previdenciários	22.439.572	84,16	96,55	100,00	0,15	14.578.501	7.861.071	22.564.435.879	90,85	97,14	100,00	51,26	17.394.195.472	5.170.240.407	1.005,56	1.193,14	657,70
Aposentadorias	14.847.284	55,68	63,88	66,17	0,31	9.161.498	5.685.786	15.720.416.595	63,29	67,67	69,67	53,78	11.963.137.809	3.757.278.786	1.058,81	1.305,81	660,82
Idade	7.722.259	28,96	33,23	34,41	0,36	2.481.009	5.241.250	5.701.353.949	22,95	24,54	25,27	53,64	2.244.918.648	3.456.435.301	738,30	904,84	659,47
Invalidez	2.874.903	10,78	12,37	12,81	0,19	2.444.199	430.704	2.704.149.897	10,89	11,64	11,98	55,51	2.416.827.824	287.322.072	940,61	988,80	667,10
Tempo de Contribuição	4.250.122	15,94	18,29	18,94	0,31	4.236.290	13.832	7.314.912.749	29,45	31,49	32,42	53,26	7.301.391.337	13.521.413	1.721,11	1.723,53	977,55
Pensões por Morte	6.382.954	23,94	27,46	28,45	0,24	4.354.168	2.028.786	5.784.442.581	23,29	24,90	25,64	54,23	4.448.801.214	1.335.641.367	906,23	1.021,73	658,35
Auxílios	1.143.370	4,29	4,92	5,10	-2,07	1.013.713	129.657	1.025.479.608	4,13	4,41	4,54	12,56	955.873.701	69.605.906	896,89	942,94	536,85
Doença	1.094.025	4,10	4,71	4,88	-2,22	975.274	118.751	991.796.114	3,99	4,27	4,40	11,61	926.957.058	64.839.057	906,56	950,46	546,01
Acidente	24.211	0,09	0,10	0,11	1,12	16.265	7.946	13.531.555	0,05	0,06	0,06	49,61	10.779.200	2.752.355	558,90	662,72	346,38
Reclusão	25.134	0,09	0,11	0,11	1,97	22.174	2.960	20.151.939	0,08	0,09	0,09	50,12	18.137.444	2.014.495	801,78	817,96	680,57
Salário-Maternidade	65.197	0,24	0,28	0,29	-6,17	48.355	16.842	33.760.418	0,14	0,15	0,15	2,15	26.046.070	7.714.348	517,82	538,64	458,04
Outros ⁽¹⁾	767	0,00	0,00	0,00	-1,41	767	—	336.678	0,00	0,00	0,00	-1,72	336.678	—	438,95	438,95	—
Acidentários	802.186	3,01	3,45	100,00	-0,54	772.251	29.935	665.249.172	2,68	2,86	100,00	38,67	648.518.452	16.730.720	829,30	839,78	558,90
Aposentadorias por Invalidez	157.303	0,59	0,68	19,61	0,31	147.329	9.974	192.622.689	0,78	0,83	28,95	55,93	185.879.996	6.742.693	1.224,53	1.261,67	676,03
Pensão por Morte	127.118	0,48	0,55	15,85	-0,10	122.699	4.419	137.613.006	0,55	0,59	20,69	55,88	134.523.503	3.089.503	1.082,56	1.096,37	699,14
Auxílio-Doença	167.887	0,63	0,72	20,93	-2,63	158.398	9.489	159.086.636	0,64	0,68	23,91	8,06	154.299.803	4.786.833	947,58	974,13	504,46
Auxílio-Acidente	273.971	1,03	1,18	34,15	0,06	267.918	6.053	166.343.514	0,67	0,72	25,00	49,77	164.231.823	2.111.691	607,16	612,99	348,87
Auxílio-Suplementar	75.907	0,28	0,33	9,46	-0,42	75.907	—	9.583.327	0,04	0,04	1,44	-0,44	9.583.327	—	126,25	126,25	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.413.921	12,80	100,00		0,16	3.262.665	151.256	1.590.869.049	6,41	100,00		0,16	1.520.617.769	70.251.280	465,99	466,07	464,45
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.064.933	11,49	89,78	100,00	0,28	3.064.933	—	1.423.090.862	5,73	89,45	100,00	0,28	1.423.090.862	—	464,31	464,31	—
Idoso	1.501.257	5,63	43,97	48,98	0,60	1.501.257	—	697.411.082	2,81	43,84	49,01	0,60	697.411.082	—	464,55	464,55	—
Portador de Deficiência	1.563.676	5,86	45,80	51,02	-0,02	1.563.676	—	725.679.780	2,92	45,62	50,99	-0,02	725.679.780	—	464,09	464,09	—
Pensões Mensais Vitalícias	14.947	0,06	0,44		-0,26	14.947	—	12.729.087	0,05	0,80		0,03	12.729.087	—	851,61	851,61	—
Rendas Mensais Vitalícias	334.041	1,25	9,78	100,00	-0,93	182.785	151.256	155.049.100	0,62	9,75	100,00	-0,93	84.797.820	70.251.280	464,16	463,92	464,45
Idade	89.618	0,34	2,63	26,83	-1,34	44.049	45.569	41.652.843	0,17	2,62	26,86	-1,34	20.468.755	21.184.088	464,78	464,68	464,88
Invalidez	244.423	0,92	7,16	73,17	-0,78	138.736	105.687	113.396.257	0,46	7,13	73,14	-0,77	64.329.065	49.067.192	463,93	463,68	464,27
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	8.760	0,03			1,30	8.760	—	17.103.070	0,07			43,10	17.103.070	—	1.952,41	1.952,41	—

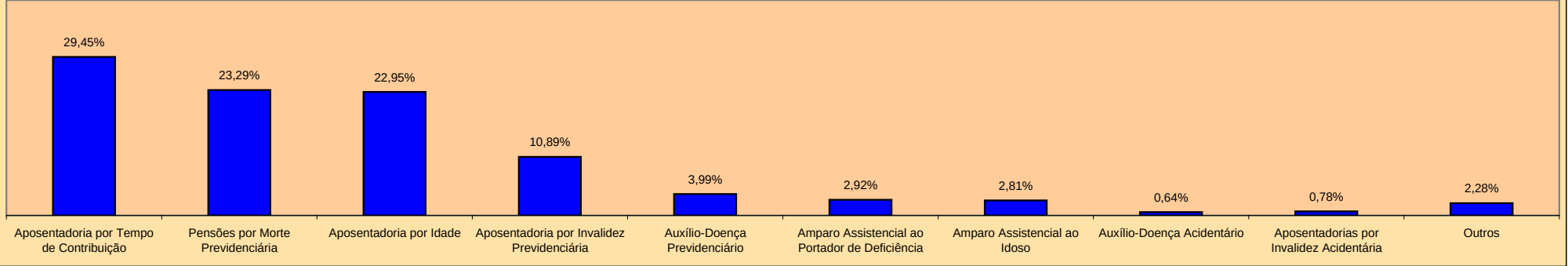
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

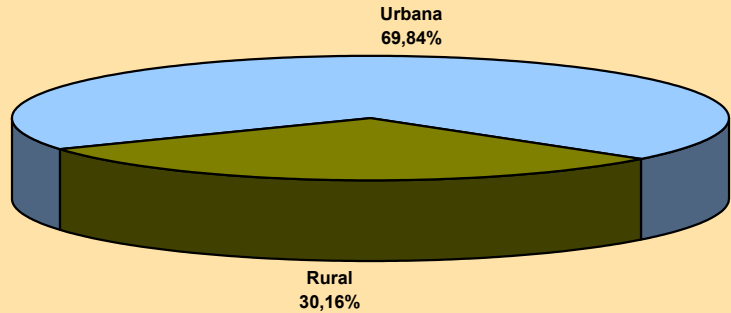
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



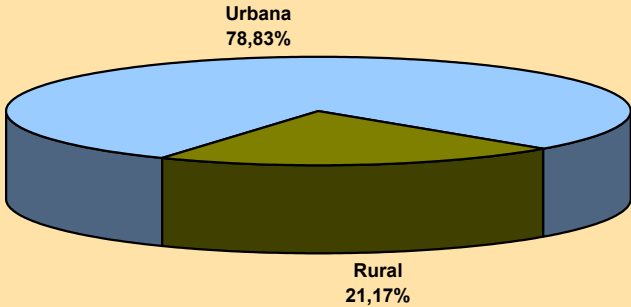
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



12

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	26.664.439	100,00	—	23.241.758	3.413.921	8.760	18.204.352.787	100,00	—	16.598.943.664	1.592.781.275	12.627.848
< 1	596.613	2,24	2,24	591.720	4.761	132	141.316.806	0,78	0,78	140.648.061	634.608	34.137
= 1	17.812.513	66,80	69,04	14.414.721	3.394.219	3.573	8.282.818.545	45,50	46,28	6.702.845.265	1.578.311.835	1.661.445
1 - 2	3.589.806	13,46	82,50	3.571.719	14.932	3.155	2.407.636.550	13,23	59,50	2.391.407.193	13.824.120	2.405.237
2 - 3	1.939.233	7,27	89,78	1.938.913	7	313	2.218.794.559	12,19	71,69	2.218.431.871	7.557	355.131
3 - 4	1.491.560	5,59	95,37	1.491.265	2	293	2.399.607.438	13,18	84,87	2.399.132.083	3.155	472.200
4 - 5	939.276	3,52	98,89	939.019	—	257	1.963.129.480	10,78	95,65	1.962.592.330	—	537.149
5 - 6	243.805	0,91	99,81	243.667	—	138	611.099.103	3,36	99,01	610.745.751	—	353.351
6 - 7	39.591	0,15	99,95	39.485	—	106	117.179.756	0,64	99,66	116.862.014	—	317.742
7 - 8	3.304	0,01	99,97	3.210	—	94	11.448.821	0,06	99,72	11.121.315	—	327.506
8 - 9	3.249	0,01	99,98	3.179	—	70	12.827.425	0,07	99,79	12.548.953	—	278.472
9 - 10	1.224	0,00	99,98	1.163	—	61	5.357.823	0,03	99,82	5.088.936	—	268.886
10 - 20	3.476	0,01	100,00	3.135	—	341	21.744.124	0,12	99,94	19.477.275	—	2.266.849
20 - 30	496	0,00	100,00	358	—	138	5.480.170	0,03	99,97	3.939.112	—	1.541.058
30 - 40	128	0,00	100,00	89	—	39	2.034.016	0,01	99,98	1.399.475	—	634.541
40 - 50	64	0,00	100,00	44	—	20	1.320.182	0,01	99,99	887.491	—	432.691
50 - 60	95	0,00	100,00	65	—	30	2.334.416	0,01	100,00	1.592.965	—	741.451
60 - 70	2	0,00	100,00	2	—	—	59.701	0,00	100,00	59.701	—	—
70 - 80	2	0,00	100,00	2	—	—	66.529	0,00	100,00	66.529	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	2	0,00	100,00	2	—	—	97.345	0,00	100,00	97.345	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

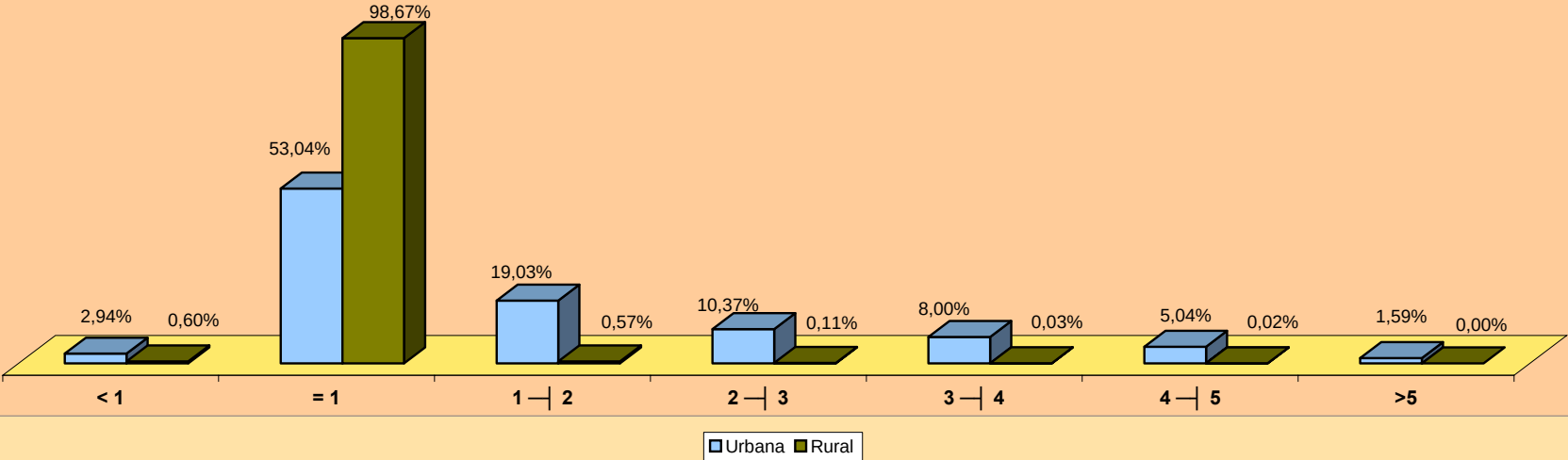
BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	18.622.176	15.350.751	3.262.665	8.760	14.457.951.744	12.922.823.257	1.522.500.639	12.627.848	8.042.263	7.891.007	151.256	3.746.401.042	3.676.120.406	70.280.636
< 1	548.163	543.433	4.598	132	130.744.696	130.098.342	612.217	34.137	48.450	48.287	163	10.572.110	10.549.719	22.391
= 1	9.877.186	6.630.487	3.243.126	3.573	4.592.891.490	3.083.176.455	1.508.053.590	1.661.445	7.935.327	7.784.234	151.093	3.689.927.055	3.619.668.810	70.258.245
1 - 2	3.544.124	3.526.037	14.932	3.155	2.378.684.976	2.362.455.618	13.824.120	2.405.237	45.682	45.682	—	28.951.574	28.951.574	—
2 - 3	1.930.436	1.930.116	7	313	2.209.009.119	2.208.646.431	7.557	355.131	8.797	8.797	—	9.785.440	9.785.440	—
3 - 4	1.489.051	1.488.756	2	293	2.395.632.126	2.395.156.772	3.155	472.200	2.509	2.509	—	3.975.311	3.975.311	—
4 - 5	937.950	937.693	—	257	1.960.380.317	1.959.843.168	—	537.149	1.326	1.326	—	2.749.162	2.749.162	—
5 - 6	243.655	243.517	—	138	610.725.943	610.372.592	—	353.351	150	150	—	373.159	373.159	—
6 - 7	39.572	39.466	—	106	117.123.127	116.805.386	—	317.742	19	19	—	56.628	56.628	—
7 - 8	3.301	3.207	—	94	11.438.219	11.110.713	—	327.506	3	3	—	10.602	10.602	—
8 - 9	3.249	3.179	—	70	12.827.425	12.548.953	—	278.472	—	—	—	—	—	—
9 - 10	1.224	1.163	—	61	5.357.823	5.088.936	—	268.886	—	—	—	—	—	—
10 - 20	3.476	3.135	—	341	21.744.124	19.477.275	—	2.266.849	—	—	—	—	—	—
20 - 30	496	358	—	138	5.480.170	3.939.112	—	1.541.058	—	—	—	—	—	—
30 - 40	128	89	—	39	2.034.016	1.399.475	—	634.541	—	—	—	—	—	—
40 - 50	64	44	—	20	1.320.182	887.491	—	432.691	—	—	—	—	—	—
50 - 60	95	65	—	30	2.334.416	1.592.965	—	741.451	—	—	—	—	—	—
60 - 70	2	2	—	—	59.701	59.701	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	2	2	—	—	66.529	66.529	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	2	2	—	—	97.345	97.345	—	—	—	—	—	—	—	—

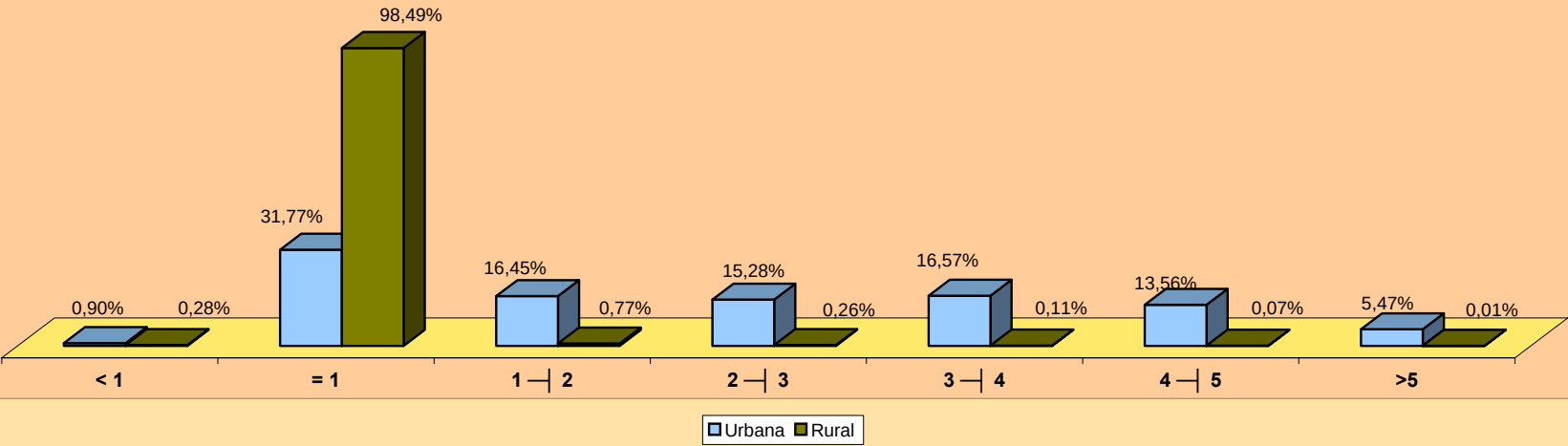
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	26.664.439	596.613	17.812.513	7.959.875	291.173	4.265	18.204.352.787	141.316.806	8.282.818.545	8.989.168.026	757.912.927	33.136.483
NORTE	1.294.131	17.208	1.102.671	166.440	7.709	103	715.743.252	4.101.968	512.742.015	178.015.006	20.114.491	769.771
Rondônia	165.576	3.533	144.932	16.570	529	12	85.084.049	842.666	67.393.380	15.395.769	1.382.082	70.153
Acre	66.332	1.139	51.219	13.669	305	–	38.274.148	253.690	23.816.835	13.416.618	787.005	–
Amazonas	222.776	2.738	180.734	37.419	1.856	29	131.652.294	653.425	84.041.310	41.958.440	4.829.864	169.255
Roraima	28.639	346	25.206	2.938	149	–	15.150.128	79.408	11.720.790	2.960.361	389.569	–
Pará	632.155	7.720	539.558	80.471	4.345	61	353.958.526	1.860.297	250.894.470	89.315.900	11.364.335	523.523
Amapá	38.494	504	33.247	4.609	133	1	20.685.281	118.701	15.459.855	4.760.544	339.340	6.840
Tocantins	140.159	1.228	127.775	10.764	392	–	70.938.825	293.780	59.415.375	10.207.374	1.022.296	–
NORDESTE	7.268.080	117.986	6.262.817	841.408	44.981	888	3.987.540.847	27.497.567	2.912.209.905	922.126.490	119.065.331	6.641.554
Maranhão	777.593	5.602	729.103	40.625	2.234	29	390.084.097	1.288.868	339.032.895	43.599.502	5.912.339	250.493
Piauí	480.947	4.760	446.431	28.202	1.528	26	242.557.882	1.093.862	207.590.415	29.666.621	4.039.756	167.227
Ceará	1.162.278	17.877	1.029.304	108.206	6.722	169	621.912.023	4.123.473	478.626.360	119.930.991	18.081.763	1.149.436
Rio Grande do Norte	454.969	9.277	391.060	51.950	2.586	96	246.637.888	2.089.568	181.842.900	55.096.980	6.951.683	656.757
Paraíba	588.539	9.557	522.643	53.614	2.667	58	307.691.758	2.129.053	243.028.995	54.984.415	7.132.503	416.793
Pernambuco	1.252.917	28.582	1.015.845	197.134	11.083	273	725.809.482	6.696.506	472.367.925	215.211.405	29.322.552	2.211.094
Alagoas	404.740	5.307	344.701	52.394	2.300	38	221.517.215	1.247.536	160.285.965	53.635.976	6.078.865	268.873
Sergipe	249.297	5.134	206.122	36.007	2.001	33	142.754.045	1.154.363	95.846.730	40.228.305	5.270.795	253.852
Bahia	1.896.800	31.890	1.577.608	273.276	13.860	166	1.088.576.457	7.674.338	733.587.720	309.772.295	36.275.074	1.267.029
SUDESTE	11.991.386	337.294	6.441.299	5.032.820	177.452	2.521	9.404.454.851	79.810.792	2.995.204.035	5.848.948.753	460.589.552	19.901.719
Minas Gerais	3.025.671	63.777	2.142.104	795.531	23.868	391	1.942.533.600	15.251.264	996.078.360	866.147.758	62.329.132	2.727.086
Espírito Santo	468.288	12.107	320.723	130.403	5.001	54	310.372.398	2.934.638	149.136.195	144.961.008	12.957.547	383.010
Rio de Janeiro	2.458.276	89.612	1.234.034	1.086.278	47.098	1.254	2.006.843.671	19.249.555	573.825.810	1.279.427.802	124.250.450	10.090.055
São Paulo	6.039.151	171.798	2.744.438	3.020.608	101.485	822	5.144.705.182	42.375.335	1.276.163.670	3.558.412.185	261.052.423	6.701.569
SUL	4.714.254	98.485	2.961.860	1.608.197	45.173	539	3.227.058.335	23.733.286	1.377.264.900	1.705.090.244	116.893.627	4.076.278
Paraná	1.536.080	26.663	1.044.819	451.949	12.483	166	999.549.820	6.451.238	485.840.835	473.604.879	32.356.856	1.296.011
Santa Catarina	1.056.749	26.036	604.783	414.376	11.437	117	750.992.098	6.413.530	281.224.095	432.982.145	29.556.266	816.061
Rio Grande do Sul	2.121.425	45.786	1.312.258	741.872	21.253	256	1.476.516.417	10.868.517	610.199.970	798.503.220	54.980.504	1.964.206
CENTRO-OESTE	1.396.588	25.640	1.043.866	311.010	15.858	214	869.555.502	6.173.193	485.397.690	334.987.533	41.249.925	1.747.160
Mato Grosso do Sul	272.732	5.196	206.908	58.829	1.779	20	161.253.321	1.272.994	96.212.220	59.008.107	4.622.088	137.912
Mato Grosso	280.516	4.291	229.238	45.386	1.589	12	155.849.626	1.052.383	106.595.670	43.988.783	4.134.901	77.888
Goiás	547.553	9.107	428.514	105.262	4.622	48	323.338.252	2.153.420	199.259.010	109.519.915	12.061.907	344.000
Distrito Federal	295.787	7.046	179.206	101.533	7.868	134	229.114.304	1.694.396	83.330.790	122.470.729	20.431.029	1.187.360

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

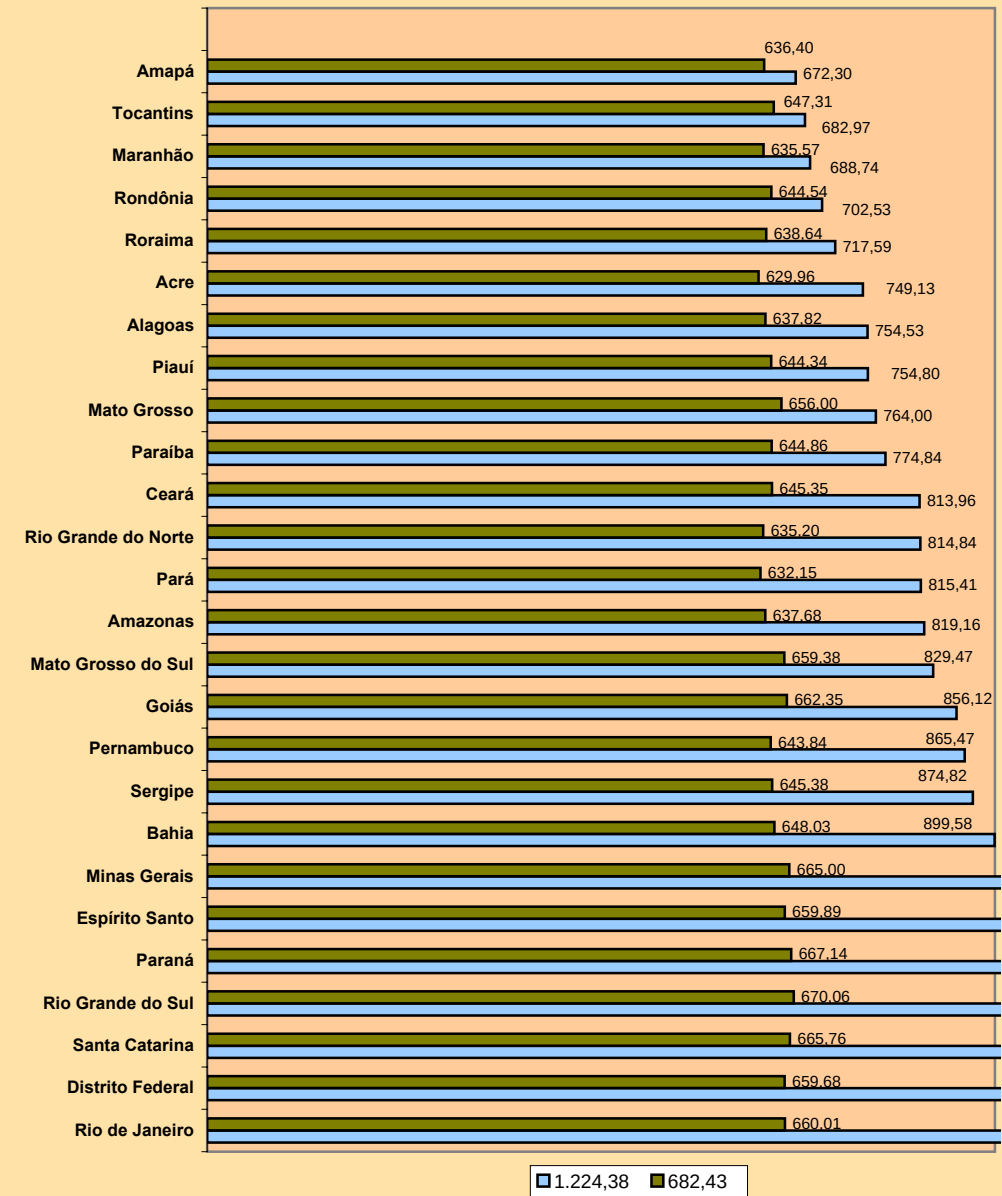
15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

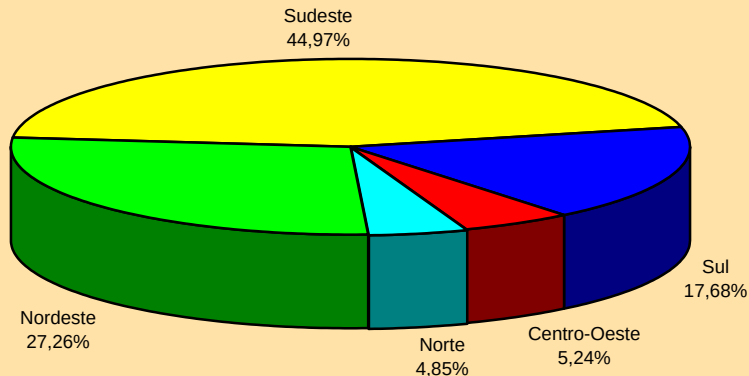
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural
BRASIL	26.664.439	100,00	0,13	18.622.176	8.042.263	24.837.657.169	100,00	46,13	19.580.434.529	5.257.222.640	931,49	1.051,46	653,70
NORTE	1.294.131	4,85	0,24	652.850	641.281	919.418.708	3,70	39,49	510.949.658	408.469.050	710,45	782,64	636,96
Rondônia	165.576	0,62	0,23	65.614	99.962	110.525.202	0,44	38,42	46.095.490	64.429.712	667,52	702,53	644,54
Acre	66.332	0,25	0,24	35.480	30.852	46.014.598	0,19	29,32	26.579.172	19.435.425	693,70	749,13	629,96
Amazonas	222.776	0,84	0,19	140.242	82.534	167.511.556	0,67	37,09	114.881.292	52.630.264	751,93	819,16	637,68
Roraima	28.639	0,11	0,70	13.794	14.845	19.379.097	0,08	38,98	9.898.504	9.480.593	676,67	717,59	638,64
Pará	632.155	2,37	0,20	318.135	314.020	457.920.732	1,84	41,98	259.411.878	198.508.853	724,38	815,41	632,15
Amapá	38.494	0,14	0,36	25.372	13.122	25.408.464	0,10	31,93	17.057.654	8.350.809	660,06	672,30	636,40
Tocantins	140.159	0,53	0,39	54.213	85.946	92.659.061	0,37	40,90	37.025.667	55.633.393	661,10	682,97	647,31
NORDESTE	7.268.080	27,26	0,28	3.423.970	3.844.110	5.318.554.222	21,41	44,75	2.845.119.455	2.473.434.767	731,77	830,94	643,43
Maranhão	777.593	2,92	0,44	256.316	521.277	507.840.483	2,04	43,00	176.534.224	331.306.258	653,09	688,74	635,57
Piauí	480.947	1,80	0,59	158.060	322.887	327.351.894	1,32	46,97	119.304.132	208.047.763	680,64	754,80	644,34
Ceará	1.162.278	4,36	0,24	502.136	660.142	834.741.375	3,36	45,40	408.719.512	426.021.863	718,19	813,96	645,35
Rio Grande do Norte	454.969	1,71	0,28	216.690	238.279	327.921.176	1,32	45,83	176.566.717	151.354.459	720,75	814,84	635,20
Paraíba	588.539	2,21	0,23	259.821	328.718	413.298.723	1,66	46,09	201.320.237	211.978.487	702,25	774,84	644,86
Pernambuco	1.252.917	4,70	0,25	720.562	532.355	966.375.371	3,89	44,61	623.625.357	342.750.014	771,30	865,47	643,84
Alagoas	404.740	1,52	0,48	250.872	153.868	287.431.808	1,16	40,80	189.290.956	98.140.852	710,16	754,53	637,82
Sergipe	249.297	0,93	0,41	135.712	113.585	192.028.713	0,77	45,56	118.722.980	73.305.733	770,28	874,82	645,38
Bahia	1.896.800	7,11	0,15	923.801	972.999	1.461.564.679	5,88	44,68	831.035.341	630.529.338	770,54	899,58	648,03
SUDESTE	11.991.386	44,97	0,04	10.343.581	1.647.805	12.976.350.505	52,24	47,27	11.872.777.369	1.103.573.136	1.082,14	1.147,84	669,72
Minas Gerais	3.025.671	11,35	0,10	2.122.475	903.196	2.666.996.214	10,74	46,58	2.066.374.644	600.621.570	881,46	973,57	665,00
Espírito Santo	468.288	1,76	0,01	315.118	153.170	423.861.443	1,71	46,39	322.786.665	101.074.778	905,13	1.024,34	659,89
Rio de Janeiro	2.458.276	9,22	-0,04	2.380.721	77.555	2.769.774.216	11,15	47,70	2.718.587.300	51.186.916	1.126,71	1.141,92	660,01
São Paulo	6.039.151	22,65	0,04	5.525.267	513.884	7.115.718.632	28,65	47,41	6.765.028.760	350.689.872	1.178,26	1.224,38	682,43
SUL	4.714.254	17,68	0,04	3.239.621	1.474.633	4.464.665.576	17,98	46,98	3.479.537.302	985.128.274	947,06	1.074,06	668,05
Paraná	1.536.080	5,76	-0,01	960.186	575.894	1.372.771.590	5,53	46,09	988.569.333	384.202.258	893,68	1.029,56	667,14
Santa Catarina	1.056.749	3,96	0,02	757.629	299.120	1.038.970.101	4,18	46,77	839.827.654	199.142.448	983,18	1.108,49	665,76
Rio Grande do Sul	2.121.425	7,96	0,09	1.521.806	599.619	2.052.923.884	8,27	47,70	1.651.140.316	401.783.569	967,71	1.084,99	670,06
CENTRO-OESTE	1.396.588	5,24	0,31	962.154	434.434	1.158.668.158	4,66	42,16	872.050.745	286.617.414	829,64	906,35	659,75
Mato Grosso do Sul	272.732	1,02	0,21	183.676	89.056	211.076.305	0,85	40,82	152.354.424	58.721.881	773,93	829,47	659,38
Mato Grosso	280.516	1,05	0,45	166.021	114.495	201.948.053	0,81	38,59	126.839.776	75.108.277	719,92	764,00	656,00
Goiás	547.553	2,05	0,24	368.247	179.306	434.028.018	1,75	43,39	315.265.108	118.762.910	792,67	856,12	662,35
Distrito Federal	295.787	1,11	0,38	244.210	51.577	311.615.782	1,25	43,79	277.591.436	34.024.346	1.053,51	1.136,69	659,68

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

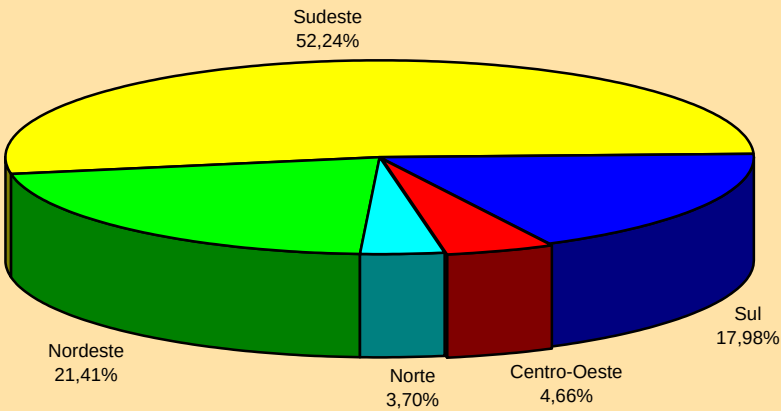
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	426.875	1	426.874	284.194.604	233	284.194.371	665,76	233,00	665,76
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	19.289	–	19.289	14.295.231	–	14.295.231	741,11	–	741,11
41	Aposentadoria por idade	7.276.092	2.481.005	4.795.087	5.402.856.727	2.244.911.028	3.157.945.699	742,55	904,84	658,58
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	6.664	6.664	–	3.332,07	3.332,07	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	723	723	–	723,00	723,00	–
	Total de Aposentadorias por Idade	7.722.259	2.481.009	5.241.250	5.701.353.949	2.244.918.648	3.456.435.301	738,30	904,84	659,47
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	177.241	–	177.241	116.494.310	–	116.494.310	657,27	–	657,27
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.581	–	3.581	2.562.371	–	2.562.371	715,55	–	715,55
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.693.677	2.443.795	249.882	2.584.382.928	2.416.117.537	168.265.391	959,43	988,67	673,38
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	108	108	–	257.830	257.830	–	2.387,31	2.387,31	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	31	31	–	90.313	90.313	–	2.913,34	2.913,34	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	165	165	–	108.737	108.737	–	659,01	659,01	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	100	100	–	253.407	253.407	–	2.534,07	2.534,07	–
	Total de Aposentadorias por Invalidez	2.874.903	2.444.199	430.704	2.704.149.897	2.416.827.824	287.322.072	940,61	988,80	667,10
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	3.805.428	3.791.596	13.832	6.468.187.326	6.454.665.913	13.521.413	1.699,73	1.702,36	977,55
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.865	2.865	–	9.832.302	9.832.302	–	3.431,87	3.431,87	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	896	896	–	3.395.396	3.395.396	–	3.789,50	3.789,50	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	503	503	–	1.295.276	1.295.276	–	2.575,10	2.575,10	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	382.972	382.972	–	730.982.094	730.982.094	–	1.908,71	1.908,71	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	16	16	–	19.425	19.425	–	1.214,03	1.214,03	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	56.684	56.684	–	96.123.467	96.123.467	–	1.695,78	1.695,78	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	302	302	–	1.352.885	1.352.885	–	4.479,75	4.479,75	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	456	456	–	3.724.580	3.724.580	–	8.167,94	8.167,94	–
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	4.250.122	4.236.290	13.832	7.314.912.749	7.301.391.337	13.521.413	1.721,11	1.723,53	977,55

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	624.948	—	624.948	410.594.539	—	410.594.539	657,01	—	657,01
03	Pensão por morte do empregador rural	19.113	—	19.113	13.589.706	—	13.589.706	711,02	—	711,02
21	Pensão por morte previdenciária	5.723.596	4.338.871	1.384.725	5.327.793.786	4.416.336.664	911.457.122	930,85	1.017,85	658,22
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.611	6.611	—	16.854.337	16.854.337	—	2.549,44	2.549,44	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	2.218	2.218	—	2.033.702	2.033.702	—	916,91	916,91	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.530	2.530	—	1.562.272	1.562.272	—	617,50	617,50	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2.019	2.019	—	7.004.049	7.004.049	—	3.469,07	3.469,07	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	656	656	—	427.544	427.544	—	651,74	651,74	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.263	1.263	—	4.582.646	4.582.646	—	3.628,38	3.628,38	—
	Total de Pensões por Morte	6.382.954	4.354.168	2.028.786	5.784.442.581	4.448.801.214	1.335.641.367	906,23	1.021,73	658,35
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	38	—	38	26.520	—	26.520	697,89	—	697,89
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	25.134	22.174	2.960	20.151.939	18.137.444	2.014.495	801,78	817,96	680,57
31	Auxílio-doença previdenciário	1.093.987	975.274	118.713	991.769.594	926.957.058	64.812.537	906,56	950,46	545,96
36	Auxílio Acidente	24.211	16.265	7.946	13.531.555	10.779.200	2.752.355	558,90	662,72	346,38
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	1.143.370	1.013.713	129.657	1.025.479.608	955.873.701	69.605.906	896,89	942,94	536,85
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.483	—	2.483	1.617.113	—	1.617.113	651,27	—	651,27
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	4.019	—	4.019	2.569.987	—	2.569.987	639,46	—	639,46
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	698	—	698	698,00	—	698,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	167.886	158.398	9.488	159.085.938	154.299.803	4.786.135	947,58	974,13	504,44
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	153.284	147.329	5.955	190.052.702	185.879.996	4.172.706	1.239,87	1.261,67	700,71
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	124.635	122.699	1.936	135.995.893	134.523.503	1.472.390	1.091,15	1.096,37	760,53
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	273.971	267.918	6.053	166.343.514	164.231.823	2.111.691	607,16	612,99	348,87
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	75.907	75.907	—	9.583.327	9.583.327	—	126,25	126,25	—
	Total de Benefícios Acidentários	802.186	772.251	29.935	665.249.172	648.518.452	16.730.720	829,30	839,78	558,90
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	189	189	—	100.583	100.583	—	532,19	532,19	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	453	453	—	212.263	212.263	—	468,57	468,57	—
68	Pecúlio especial de aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	125	125	—	23.831	23.831	—	190,65	190,65	—
80	Salário-maternidade	65.197	48.355	16.842	33.760.418	26.046.070	7.714.348	517,82	538,64	458,04
	Total de Espécies Diversas	65.964	49.122	16.842	34.097.096	26.382.748	7.714.348	516,90	537,09	458,04
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	23.241.758	15.350.752	7.891.006	23.229.685.051	18.042.713.924	5.186.971.127	999,48	1.175,36	657,33

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	88.941	—	88.941	41.300.511	—	41.300.511	464,36	—	464,36
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	34.939	—	34.939	16.243.510	—	16.243.510	464,91	—	464,91
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	155.482	138.736	16.746	72.095.745	64.329.065	7.766.681	463,69	463,68	463,79
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	54.679	44.049	10.630	25.409.333	20.468.755	4.940.578	464,70	464,68	464,78
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8.344	8.344	—	7.078.108	7.078.108	—	848,29	848,29	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.603	6.603	—	5.650.979	5.650.979	—	855,82	855,82	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.563.676	1.563.676	—	725.679.780	725.679.780	—	464,09	464,09	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.501.257	1.501.257	—	697.411.082	697.411.082	—	464,55	464,55	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.413.921	3.262.665	151.256	1.590.869.049	1.520.617.769	70.251.280	465,99	466,07	464,45

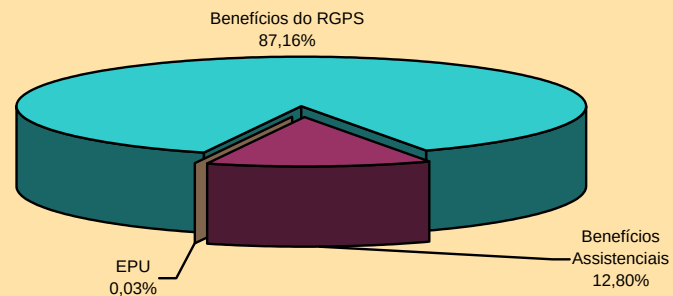
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

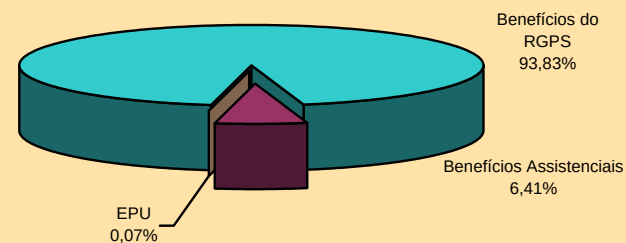
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.341	1.341	—	1.281.249	1.281.249	—	955,44	955,44	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	3.096	3.096	—	2.293.042	2.293.042	—	740,65	740,65	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	42	42	—	55.622	55.622	—	1.324,34	1.324,34	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	—	12.651	12.651	—	3.162,65	3.162,65	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	10.225	10.225	—	1.136,15	1.136,15	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	558	558	—	824.879	824.879	—	1.478,28	1.478,28	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	831	831	—	5.956.978	5.956.978	—	7.168,45	7.168,45	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	744	744	—	4.920.548	4.920.548	—	6.613,64	6.613,64	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	—	2.764	2.764	—	691,00	691,00	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	—	26.836	26.836	—	447,26	447,26	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	2.071	2.071	—	1.718.275	1.718.275	—	829,68	829,68	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		8.760	8.760	—	17.103.070	17.103.070	—	1.952,41	1.952,41	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

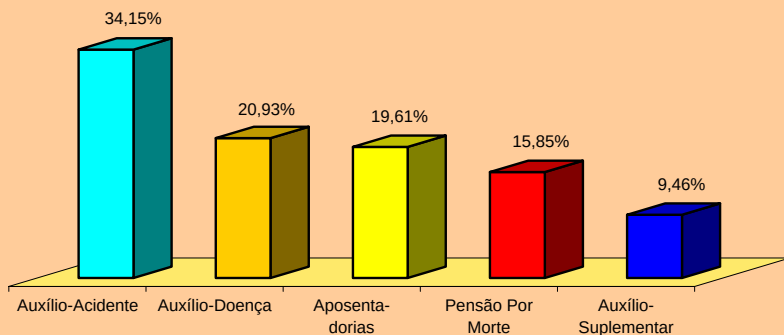
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



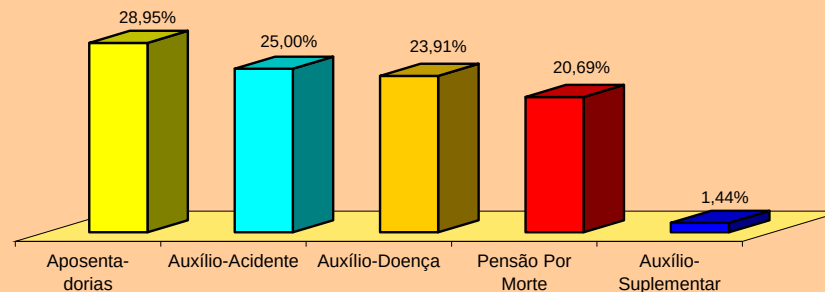
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



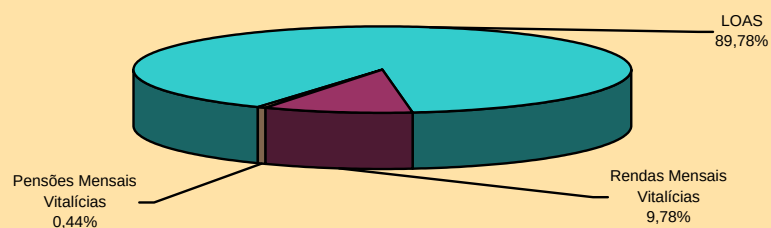
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



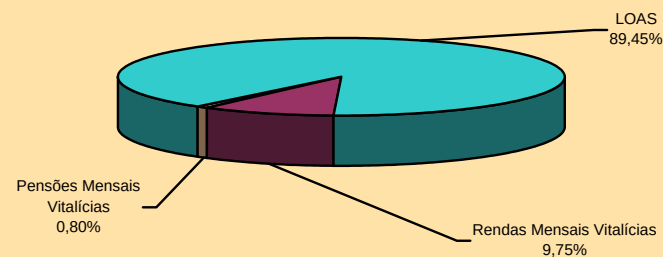
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JULHO/2009

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	454.929	100,00			-10,76	372.190	82.739	328.740.946	100,00			-9,92	291.801.966	36.938.980	722,62	784,01	446,45
BENEFÍCIOS DO RGPS	443.265	97,44	100,00		-10,51	361.645	81.620	323.249.643	98,33	100,00		-9,74	286.830.998	36.418.645	729,25	793,13	446,20
Previdenciários	386.201	84,89	87,13	100,00	-10,80	308.052	78.149	277.202.013	84,32	85,75	100,00	-10,05	242.393.472	34.808.542	717,77	786,86	445,41
Aposentadorias	37.617	8,27	8,49	9,74	-14,59	23.656	13.961	24.233.747	7,37	7,50	8,74	-12,77	17.887.115	6.346.632	644,22	756,13	454,60
Idade	19.004	4,18	4,29	4,92	-16,96	6.697	12.307	8.998.993	2,74	2,78	3,25	-16,55	3.411.376	5.587.617	473,53	509,39	454,02
Invalidez	10.095	2,22	2,28	2,61	-13,09	8.467	1.628	5.726.713	1,74	1,77	2,07	-11,43	4.981.925	744.789	567,28	588,39	457,49
Tempo de Contribuição	8.518	1,87	1,92	2,21	-10,72	8.492	26	9.508.041	2,89	2,94	3,43	-9,73	9.493.814	14.227	1.116,23	1.117,97	547,18
Pensões por Morte	16.728	3,68	3,77	4,33	-17,35	11.237	5.491	8.022.697	2,44	2,48	2,89	-16,83	5.583.992	2.438.705	479,60	496,93	444,13
Auxílios	279.990	61,55	63,17	72,50	-10,27	253.674	26.316	219.659.284	66,82	67,95	79,24	-9,90	207.434.579	12.224.705	784,53	817,72	464,54
Doença	279.596	61,46	63,08	72,40	-10,29	253.339	26.257	219.460.920	66,76	67,89	79,17	-9,91	207.256.233	12.204.688	784,92	818,10	464,82
Acidente	75	0,02	0,02	0,02	-3,85	45	30	25.565	0,01	0,01	0,01	-7,97	18.617	6.948	340,86	413,72	231,58
Reclusão	319	0,07	0,07	0,08	10,00	290	29	172.799	0,05	0,05	0,06	5,24	159.729	13.070	541,69	550,79	450,67
Salário-Maternidade	51.861	11,40	11,70	13,43	-8,36	19.480	32.381	25.282.570	7,69	7,82	9,12	-6,20	11.484.070	13.798.500	487,51	589,53	426,13
Outros ⁽¹⁾	5	0,00	0,00	0,00	-80,77	5	—	3.715	0,00	0,00	0,00	-69,19	3.715	—	743,05	743,05	—
Acidentários	57.064	12,54	12,87	100,00	-8,51	53.593	3.471	46.047.629	14,01	14,25	100,00	-7,82	44.437.526	1.610.103	806,95	829,17	463,87
Aposentadorias por Invalidez	343	0,08	0,08	0,60	-5,77	314	29	226.511	0,07	0,07	0,49	-18,33	213.516	12.995	660,38	679,99	448,11
Pensão por Morte	195	0,04	0,04	0,34	-9,30	187	8	105.282	0,03	0,03	0,23	-6,44	102.085	3.197	539,91	545,91	399,62
Auxílio-Doença	55.270	12,15	12,47	96,86	-8,38	51.855	3.415	45.318.822	13,79	14,02	98,42	-7,70	43.728.233	1.590.589	819,95	843,28	465,77
Auxílio-Acidente	952	0,21	0,21	1,67	-12,98	933	19	360.959	0,11	0,11	0,78	-14,91	357.637	3.322	379,16	383,32	174,84
Auxílio-Suplementar	304	0,07	0,07	0,53	-18,93	304	—	36.055	0,01	0,01	0,08	-11,92	36.055	—	118,60	118,60	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.600	2,55	100,00		-19,42	10.481	1.119	5.424.140	1,65	100,00		-19,36	4.903.805	520.335	467,60	467,88	465,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.898	1,96	76,71	100,00	-20,57	8.898	—	4.137.485	1,26	76,28	100,00	-20,56	4.137.485	—	464,99	464,99	—
Idoso	5.547	1,22	47,82	62,34	-18,37	5.547	—	2.579.355	0,78	47,55	62,34	-18,35	2.579.355	—	465,00	465,00	—
Portador de Deficiência	3.351	0,74	28,89	37,66	-23,96	3.351	—	1.558.130	0,47	28,73	37,66	-23,96	1.558.130	—	464,97	464,97	—
Pensões Mensais Vitalícias	65	0,01	0,56	—	-8,45	65	—	60.450	0,02	1,11	—	-8,45	60.450	—	930,00	930,00	—
Rendas Mensais Vitalícias	2.637	0,58	22,73	100,00	-15,53	1.518	1.119	1.226.205	0,37	22,61	100,00	-15,54	705.870	520.335	465,00	465,00	465,00
Idade	978	0,21	8,43	37,09	-16,12	507	471	454.770	0,14	8,38	37,09	-16,12	235.755	219.015	465,00	465,00	465,00
Invalidez	1.659	0,36	14,30	62,91	-15,18	1.011	648	771.435	0,23	14,22	62,91	-15,19	470.115	301.320	465,00	465,00	465,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	64	0,01			-15,79	64	—	67.163	0,02			-7,26	67.163	—	1.049,43	1.049,43	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

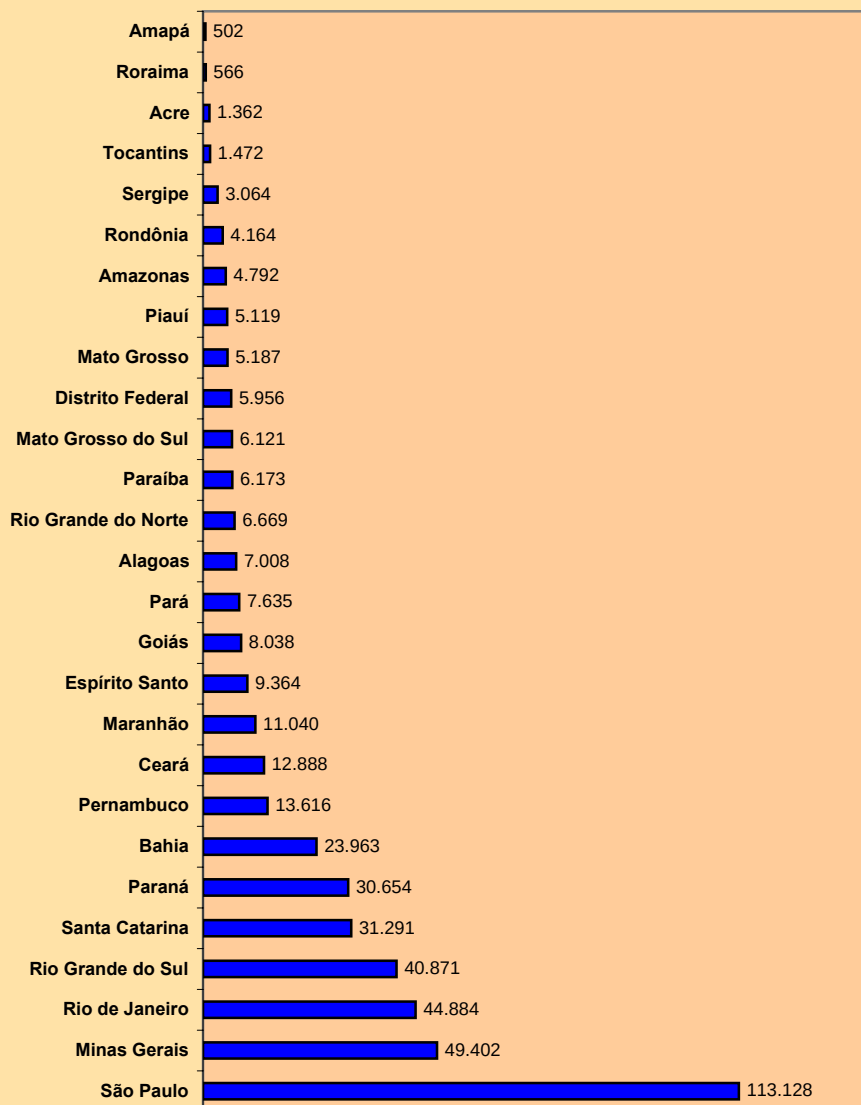
18

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JULHO/2009

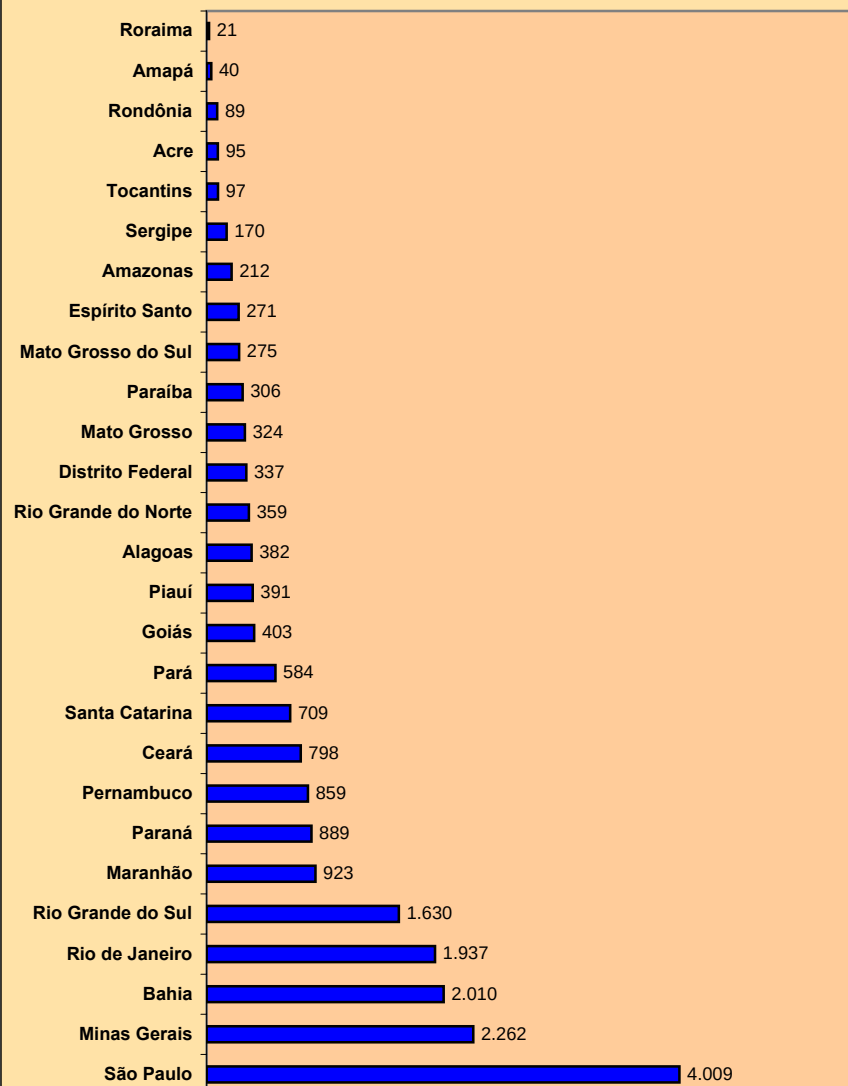
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	454.929	100,00	-10,76	328.740.946	100,00	-9,92	20.382	100,00	-21,37
NORTE	20.493	4,50	-14,02	12.738.073	3,87	-12,51	1.138	5,58	-22,74
Rondônia	4.164	0,92	-11,06	2.277.558	0,69	-12,72	89	0,44	-36,43
Acre	1.362	0,30	-14,82	727.159	0,22	-13,21	95	0,47	11,76
Amazonas	4.792	1,05	-13,24	3.377.498	1,03	-11,84	212	1,04	-13,82
Roraima	566	0,12	-11,70	330.945	0,10	-14,61	21	0,10	-34,38
Pará	7.635	1,68	-12,44	4.895.844	1,49	-9,64	584	2,87	-26,17
Amapá	502	0,11	-16,19	277.043	0,08	-13,08	40	0,20	-24,53
Tocantins	1.472	0,32	-28,89	852.027	0,26	-26,28	97	0,48	-23,02
NORDESTE	89.540	19,68	-13,15	50.544.635	15,38	-11,95	6.198	30,41	-29,52
Maranhão	11.040	2,43	-27,12	5.465.091	1,66	-24,89	923	4,53	-19,95
Piauí	5.119	1,13	-8,62	2.675.437	0,81	-8,73	391	1,92	-33,62
Ceará	12.888	2,83	-12,43	7.055.815	2,15	-10,92	798	3,92	-40,31
Rio Grande do Norte	6.669	1,47	-13,50	3.742.165	1,14	-13,72	359	1,76	-29,19
Paraíba	6.173	1,36	-9,42	3.364.469	1,02	-8,88	306	1,50	-56,10
Pernambuco	13.616	2,99	-15,84	7.857.644	2,39	-15,12	859	4,21	-52,65
Alagoas	7.008	1,54	-16,03	4.083.266	1,24	-14,07	382	1,87	-34,25
Sergipe	3.064	0,67	-0,52	1.783.229	0,54	2,68	170	0,83	-33,85
Bahia	23.963	5,27	-6,02	14.517.517	4,42	-6,33	2.010	9,86	8,12
SUDESTE	216.778	47,65	-9,44	176.231.118	53,61	-8,98	8.479	41,60	-21,11
Minas Gerais	49.402	10,86	-12,90	31.517.469	9,59	-12,71	2.262	11,10	-26,39
Espírito Santo	9.364	2,06	-10,07	6.448.271	1,96	-8,74	271	1,33	-29,61
Rio de Janeiro	44.884	9,87	-10,88	36.595.938	11,13	-10,65	1.937	9,50	-16,83
São Paulo	113.128	24,87	-7,18	101.669.439	30,93	-7,13	4.009	19,67	-19,19
SUL	102.816	22,60	-10,26	71.715.864	21,82	-9,58	3.228	15,84	-5,61
Paraná	30.654	6,74	-13,40	21.192.905	6,45	-11,68	889	4,36	-24,53
Santa Catarina	31.291	6,88	-7,74	21.959.791	6,68	-7,39	709	3,48	42,94
Rio Grande do Sul	40.871	8,98	-9,70	28.563.168	8,69	-9,63	1.630	8,00	-6,64
CENTRO-OESTE	25.302	5,56	-12,48	17.511.257	5,33	-12,66	1.339	6,57	-9,95
Mato Grosso do Sul	6.121	1,35	-12,33	3.875.766	1,18	-13,58	275	1,35	2,23
Mato Grosso	5.187	1,14	-12,32	3.409.902	1,04	-12,11	324	1,59	-16,92
Goiás	8.038	1,77	-12,58	5.245.788	1,60	-13,14	403	1,98	-21,14
Distrito Federal	5.956	1,31	-12,64	4.979.801	1,51	-11,78	337	1,65	6,31

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA
FEDERAÇÃO - JULHO/2009



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA
FEDERAÇÃO - JULHO/2009



19

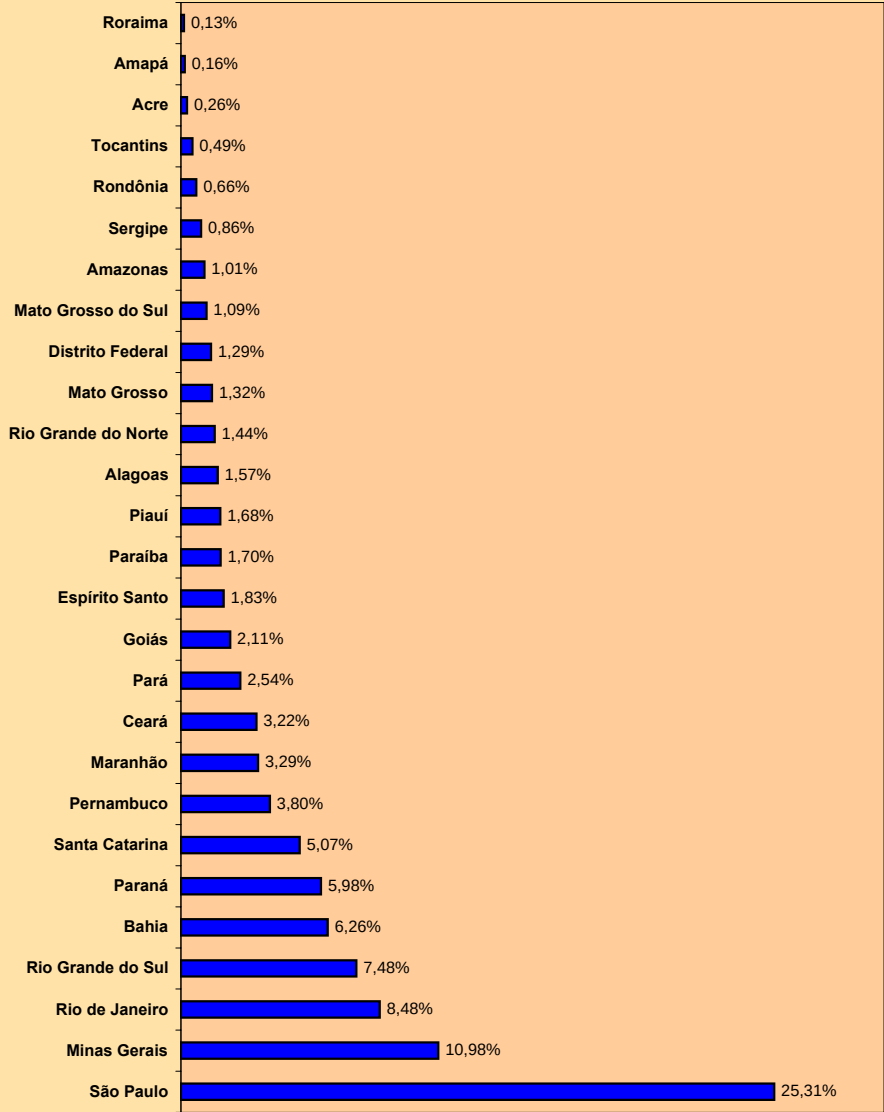
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	669.822	-7,55	352.398	317.424	274.959	0,88	170.818	104.141	334.464	51,74	247.108	87.356
NORTE	35.157	-2,81	13.561	21.596	13.208	3,47	6.684	6.524	21.966	51,58	14.142	7.824
Rondônia	4.405	-9,27	2.426	1.979	1.664	7,91	1.181	483	2.423	28,13	1.923	500
Acre	1.748	-22,31	549	1.199	632	-37,24	249	383	545	23,30	335	210
Amazonas	6.737	-9,25	2.791	3.946	2.089	4,40	1.207	882	4.798	54,38	3.171	1.627
Roraima	877	-2,01	374	503	289	16,06	151	138	237	-10,23	92	145
Pará	16.993	8,05	5.863	11.130	6.985	9,97	3.222	3.763	12.065	72,09	7.659	4.406
Amapá	1.095	-10,61	295	800	440	46,67	201	239	656	29,39	352	304
Tocantins	3.302	-13,01	1.263	2.039	1.109	-15,60	473	636	1.242	-2,05	610	632
NORDESTE	159.520	1,07	61.757	97.763	63.111	10,73	33.081	30.030	60.139	34,78	41.370	18.769
Maranhão	22.027	-21,93	6.245	15.782	9.985	-13,27	4.483	5.502	8.775	30,44	6.347	2.428
Piauí	11.250	15,00	3.262	7.988	4.207	8,43	1.762	2.445	2.884	47,75	1.367	1.517
Ceará	21.573	-4,52	8.073	13.500	7.289	7,11	3.422	3.867	8.353	25,95	5.336	3.017
Rio Grande do Norte	9.643	3,87	4.812	4.831	3.327	26,69	2.315	1.012	2.650	9,01	1.494	1.156
Paraíba	11.361	15,09	4.276	7.085	4.490	26,30	2.236	2.254	2.645	35,09	1.445	1.200
Pernambuco	25.420	5,55	9.389	16.031	9.226	14,00	4.783	4.443	8.327	31,61	5.104	3.223
Alagoas	10.531	5,22	5.492	5.039	4.609	14,17	2.888	1.721	4.937	65,56	4.076	861
Sergipe	5.784	0,49	2.165	3.619	2.404	19,01	1.025	1.379	2.129	7,53	1.237	892
Bahia	41.931	9,66	18.043	23.888	17.574	21,47	10.167	7.407	19.439	42,62	14.964	4.475
SUDESTE	312.143	-10,44	182.339	129.804	138.338	-1,22	92.999	45.339	163.277	63,07	125.786	37.491
Minas Gerais	73.568	-9,19	42.396	31.172	31.478	-1,57	21.262	10.216	29.937	82,59	22.600	7.337
Espírito Santo	12.233	-6,95	7.554	4.679	4.864	-1,74	3.357	1.507	9.079	46,91	7.406	1.673
Rio de Janeiro	56.795	-12,37	34.053	22.742	27.651	-2,88	19.186	8.465	28.800	50,04	23.234	5.566
São Paulo	169.547	-10,55	98.336	71.211	74.345	-0,40	49.194	25.151	95.461	63,59	72.546	22.915
SUL	124.100	-10,37	72.797	51.303	46.269	-4,73	28.736	17.533	72.610	49,37	55.112	17.498
Paraná	40.047	-9,36	22.962	17.085	15.356	-7,98	9.109	6.247	29.396	56,71	23.144	6.252
Santa Catarina	33.938	-9,41	21.503	12.435	12.224	-0,76	8.007	4.217	17.567	42,13	13.635	3.932
Rio Grande do Sul	50.115	-11,79	28.332	21.783	18.689	-4,45	11.620	7.069	25.647	46,60	18.333	7.314
CENTRO-OESTE	38.902	-10,74	21.944	16.958	14.033	-1,16	9.318	4.715	16.472	30,95	10.698	5.774
Mato Grosso do Sul	7.325	-17,37	4.206	3.119	2.610	-11,97	1.804	806	3.282	24,13	1.775	1.507
Mato Grosso	8.853	-11,09	5.165	3.688	3.586	7,75	2.424	1.162	4.188	56,27	3.238	950
Goiás	14.103	-8,33	7.465	6.638	4.859	-3,01	3.006	1.853	4.496	9,42	2.524	1.972
Distrito Federal	8.621	-8,04	5.108	3.513	2.978	2,87	2.084	894	4.506	43,23	3.161	1.345

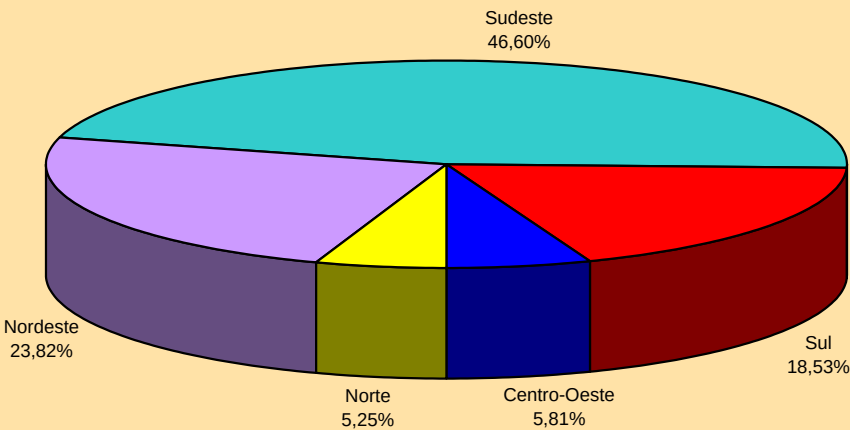
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

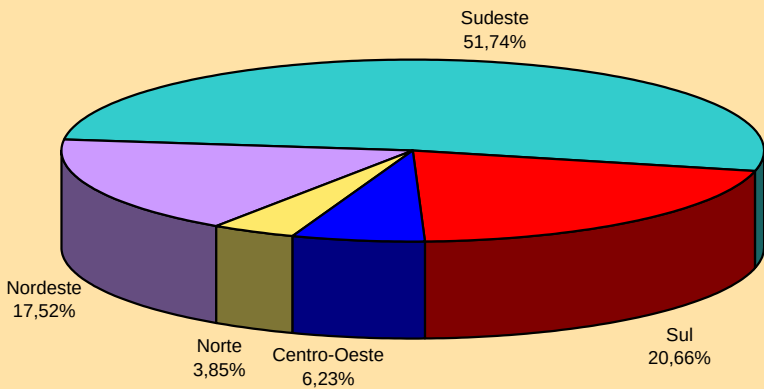
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



20

EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2009

ANOS/MESES		REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003	Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004	Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005	Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
	Janeiro	538.373	9,35	345.960	192.413	326.902	6,49	196.798	130.104	232.804	3,55	167.667	65.137
	Fevereiro	492.881	-8,45	315.650	177.231	320.337	-2,01	193.851	126.486	356.899	53,30	292.506	64.393
	Março	454.186	-7,85	262.864	191.322	362.232	13,08	218.457	143.775	292.784	-17,96	215.916	76.868
	Abril	567.556	-14,17	342.422	225.134	398.559	16,33	236.211	162.348	313.770	-38,07	227.582	86.188
	Maió	619.542	9,16	385.680	233.862	373.243	-6,35	211.837	161.406	296.432	-5,53	211.426	85.006
	Junho	599.631	-3,21	370.245	229.386	384.678	3,06	216.915	167.763	299.895	1,17	212.235	87.660
	Julho	643.682	7,35	398.532	245.150	384.130	-0,14	219.262	164.868	304.174	1,43	218.983	85.191
	Agosto	633.352	-1,60	394.229	239.123	369.412	-3,83	205.059	164.353	290.807	-1,90	200.300	90.507
	Setembro	664.533	3,24	346.296	318.237	417.260	8,62	239.705	177.555	338.171	14,08	238.119	100.052
	Outubro	661.784	-0,41	399.492	262.292	410.310	-1,67	230.971	179.339	323.638	-4,30	221.793	101.845
	Novembro	622.624	-5,92	373.269	249.355	371.017	-9,58	190.179	180.838	294.138	-9,12	200.651	93.487
	Dezembro	582.255	-6,48	348.386	233.869	343.762	-7,35	186.775	156.987	263.412	-10,45	178.280	85.132
2009	Janeiro	571.989	-1,76	351.482	220.507	324.225	-5,68	179.391	144.834	259.081	-1,64	175.173	83.908
	Fevereiro	576.420	0,77	330.381	246.039	320.393	-1,18	178.530	141.863	254.673	-1,70	170.129	84.544
	Março	648.780	12,55	395.139	253.641	429.440	34,04	235.846	193.594	327.944	28,77	219.322	108.622
	Abril	616.186	-5,02	357.801	258.385	391.472	-8,84	211.190	180.282	300.592	-8,34	195.697	104.895
	Maió	657.294	6,67	369.898	287.396	381.426	-2,57	201.044	180.382	303.983	1,13	198.798	105.185
	Junho	724.561	10,23	430.955	293.606	384.470	0,80	207.847	176.623	272.568	-10,33	170.381	102.187
	Julho	659.903	-8,92	351.732	308.171	379.604	-1,27	199.731	179.873	260.002	-4,61	163.510	96.492
	Agosto	669.822	1,50	352.398	317.424	373.608	-1,58	197.675	175.933	274.959	5,75	170.818	104.141
	Subtotal ⁽¹⁾	5.124.955	12,66	2.939.786	2.185.169	2.984.638	2,23	1.611.254	1.373.384	2.253.802	-5,60	1.463.828	789.974

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com menos de 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	228.517	46.764	275.281	32.064	27.119	59.183	260.581	73.883	334.464	77,9
NORTE	10.933	7.127	18.060	1.775	2.131	3.906	12.708	9.258	21.966	57,9
Rondônia	1.710	298	2.008	317	98	415	2.027	396	2.423	83,7
Acre	295	99	394	120	31	151	415	130	545	76,1
Amazonas	2.453	1.479	3.932	259	607	866	2.712	2.086	4.798	56,5
Roraima	91	25	116	100	21	121	191	46	237	80,6
Pará	5.523	4.779	10.302	545	1.218	1.763	6.068	5.997	12.065	50,3
Amapá	295	251	546	61	49	110	356	300	656	54,3
Tocantins	566	196	762	373	107	480	939	303	1.242	75,6
NORDESTE	39.280	9.623	48.903	7.713	3.523	11.236	46.993	13.146	60.139	78,1
Maranhão	4.450	2.775	7.225	720	830	1.550	5.170	3.605	8.775	58,9
Piauí	1.859	274	2.133	518	233	751	2.377	507	2.884	82,4
Ceará	4.837	1.504	6.341	1.554	458	2.012	6.391	1.962	8.353	76,5
Rio Grande do Norte	1.800	353	2.153	272	225	497	2.072	578	2.650	78,2
Paraíba	1.821	209	2.030	519	96	615	2.340	305	2.645	88,5
Pernambuco	5.252	1.049	6.301	1.498	528	2.026	6.750	1.577	8.327	81,1
Alagoas	3.988	327	4.315	456	166	622	4.444	493	4.937	90,0
Sergipe	1.664	241	1.905	130	94	224	1.794	335	2.129	84,3
Bahia	13.609	2.891	16.500	2.046	893	2.939	15.655	3.784	19.439	80,5
SUDESTE	116.890	18.294	135.184	13.211	14.882	28.093	130.101	33.176	163.277	79,7
Minas Gerais	21.828	2.700	24.528	2.832	2.577	5.409	24.660	5.277	29.937	82,4
Espírito Santo	6.852	1.069	7.921	623	535	1.158	7.475	1.604	9.079	82,3
Rio de Janeiro	21.077	3.656	24.733	1.511	2.556	4.067	22.588	6.212	28.800	78,4
São Paulo	67.133	10.869	78.002	8.245	9.214	17.459	75.378	20.083	95.461	79,0
SUL	51.680	8.731	60.411	7.194	5.005	12.199	58.874	13.736	72.610	81,1
Paraná	21.007	3.511	24.518	2.630	2.248	4.878	23.637	5.759	29.396	80,4
Santa Catarina	13.573	1.431	15.004	1.525	1.038	2.563	15.098	2.469	17.567	85,9
Rio Grande do Sul	17.100	3.789	20.889	3.039	1.719	4.758	20.139	5.508	25.647	78,5
CENTRO-OESTE	9.734	2.989	12.723	2.171	1.578	3.749	11.905	4.567	16.472	72,3
Mato Grosso do Sul	1.899	492	2.391	535	356	891	2.434	848	3.282	74,2
Mato Grosso	2.706	764	3.470	398	320	718	3.104	1.084	4.188	74,1
Goiás	2.415	628	3.043	930	523	1.453	3.345	1.151	4.496	74,4
Distrito Federal	2.714	1.105	3.819	308	379	687	3.022	1.484	4.506	67,1

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

22

EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2009

ANOS/MESES		TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
		Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) ⁽³⁾	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
	Janeiro	14.076.323.766	-29,18	12.163.115.970	-32,49	454.464.099	-10,26	1.458.743.697	7,73
	Fevereiro	13.602.455.874	-3,37	11.401.406.846	-6,26	434.981.128	-4,29	1.766.067.900	21,07
	Março	13.292.958.883	-2,28	11.412.351.760	0,10	440.546.977	1,28	1.440.060.146	-18,46
	Abril	13.841.308.082	4,13	11.795.977.161	3,36	468.872.359	6,43	1.576.458.562	9,47
	Maio	13.883.137.127	0,30	11.916.609.531	1,02	472.277.027	0,73	1.494.250.569	-5,21
	Junho	14.180.042.375	2,14	12.153.350.999	1,99	472.840.498	0,12	1.553.850.878	3,99
	Julho	15.346.006.170	8,22	12.396.312.953	2,00	494.536.334	4,59	2.455.156.883	58,00
	Agosto	13.834.108.160	-9,85	12.551.702.643	1,25	478.805.307	-3,18	803.600.210	-67,27
	Setembro	14.757.396.649	6,67	12.630.694.678	0,63	487.359.699	1,79	1.639.342.272	104,00
	Outubro	14.883.850.387	0,86	12.735.160.289	0,83	495.362.557	1,64	1.653.327.541	0,85
	Novembro	14.881.969.345	-0,01	12.733.200.215	-0,02	482.270.373	-2,64	1.666.498.757	0,80
	Dezembro	23.819.918.038	60,06	21.346.638.427	67,65	564.733.377	17,10	1.908.546.234	14,52
2009	Janeiro	14.989.401.696	-37,07	12.926.264.029	-39,45	470.345.303	-16,71	1.592.792.364	-16,54
	Fevereiro	13.512.607.972	-9,85	11.788.095.746	-8,81	475.860.313	1,17	1.248.651.913	-21,61
	Março	15.521.512.664	14,87	13.451.448.097	14,11	527.879.636	10,93	1.542.184.931	23,51
	Abril	15.898.484.694	2,43	13.184.426.140	-1,99	527.495.105	-0,07	2.186.563.449	41,78
	Maio	15.387.311.341	-3,22	13.168.412.078	-0,12	525.106.626	-0,45	1.693.792.637	-22,54
	Junho	15.595.127.380	1,35	13.345.633.658	1,35	527.346.897	0,43	1.722.146.825	1,67
	Julho	15.796.548.651	1,29	13.455.613.426	0,82	547.701.424	3,86	1.793.233.801	4,13
	Agosto	15.761.012.840	-0,22	13.609.327.388	1,14	530.854.104	-3,08	1.620.831.348	-9,61
	Subtotal ⁽²⁾	122.462.007.238	9,29	104.929.220.562	9,54	4.132.589.408	11,17	13.400.197.268	6,79

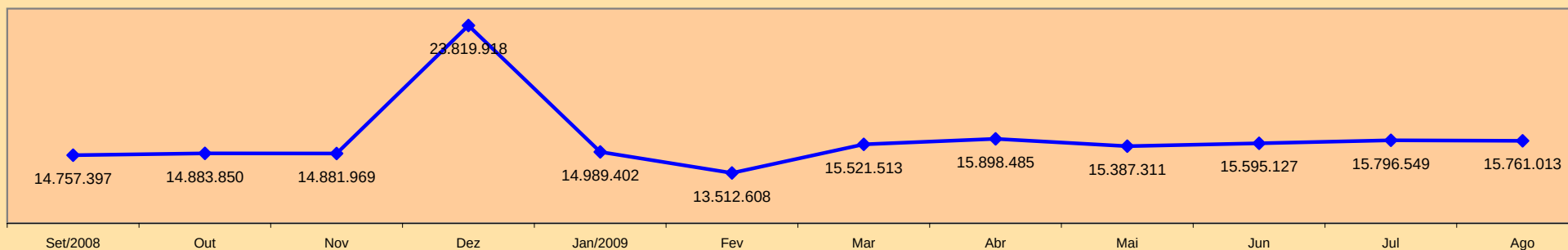
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

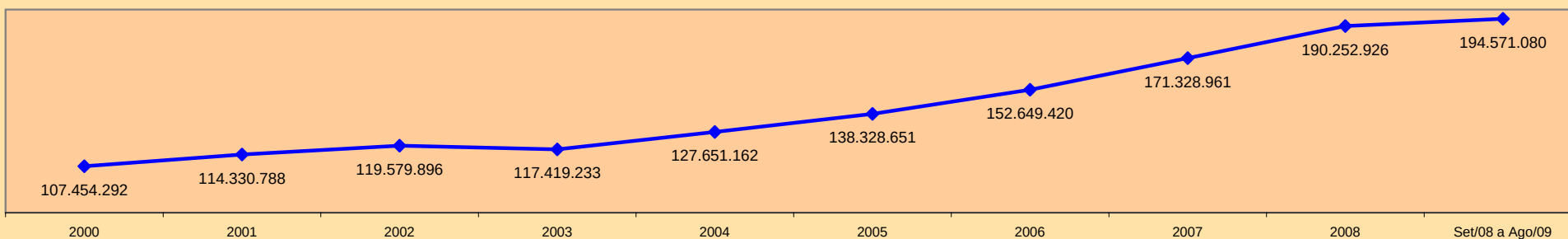
(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

(3) Os valores apresentados nessa tabela diferem dos apresentados no Boletim de março de 2008 e anteriores em decorrência de mudança metodológica na apuração dos resultados de arrecadação.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2008/2009
(EM R\$ MIL)



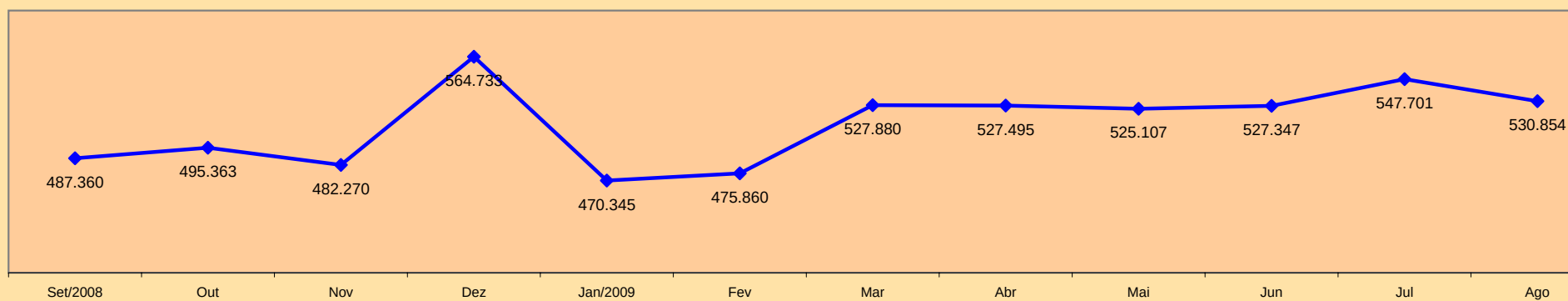
EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2009
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2009

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS - 2008/2009

(EM R\$ MIL)



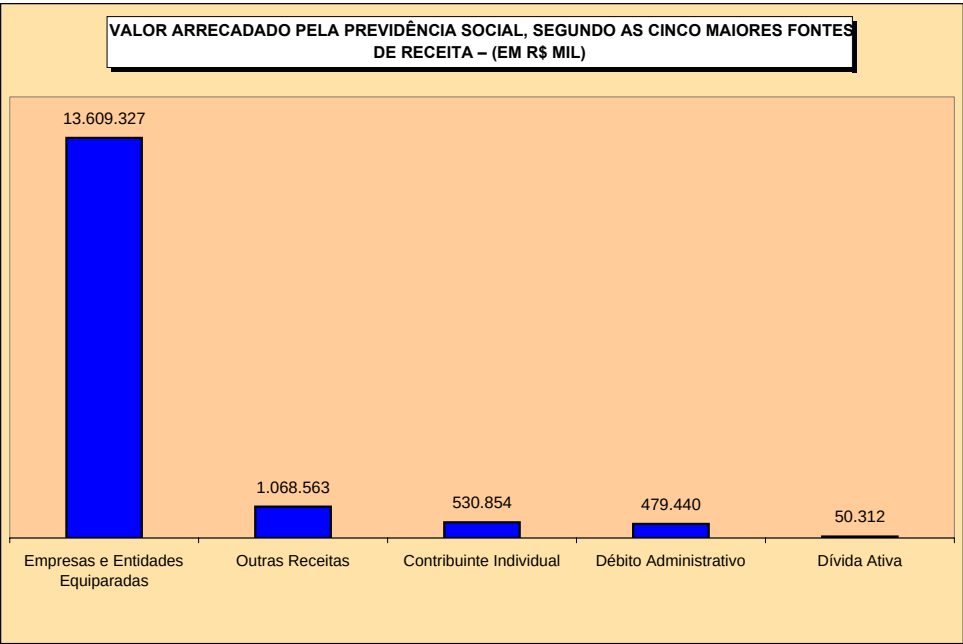
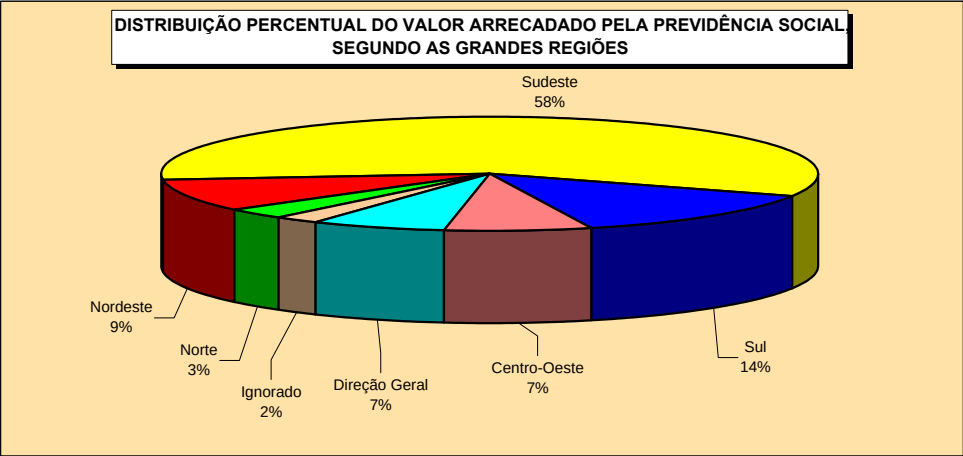
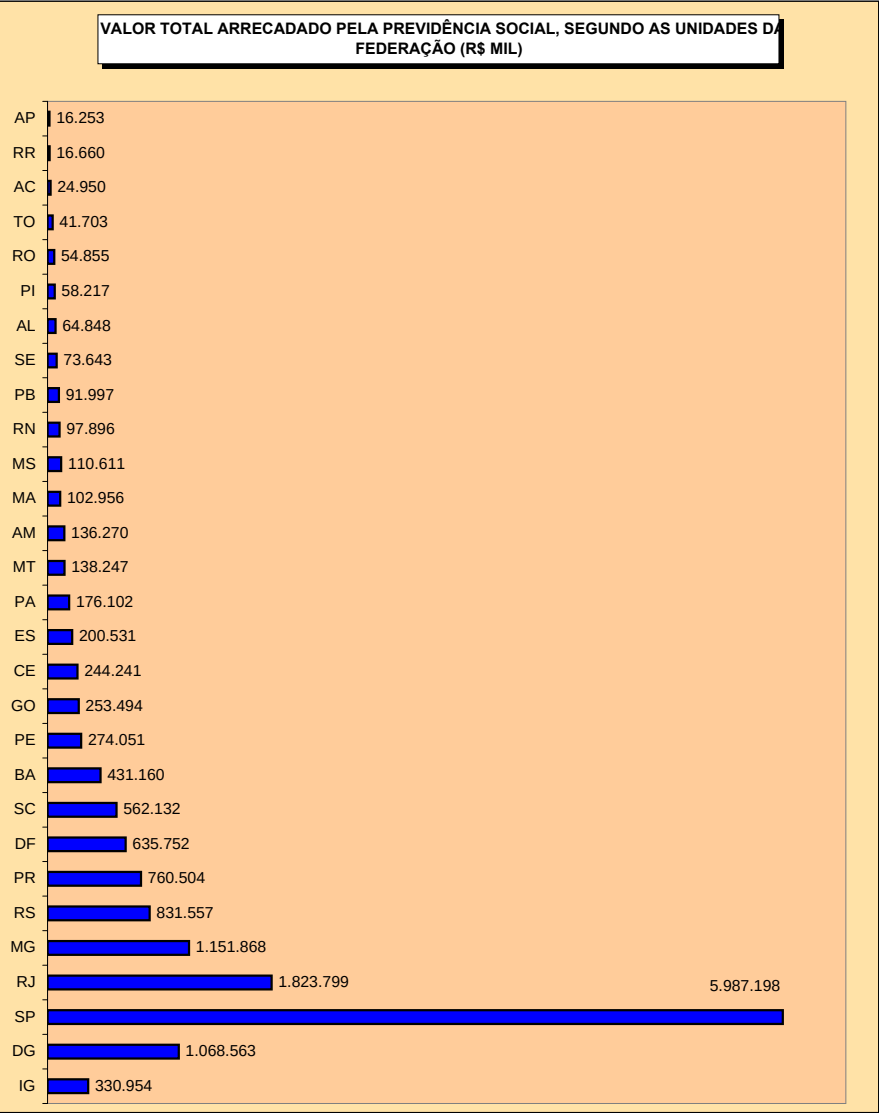
23

VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	15.761.012.840	100,00	-0,22	13.609.327.388	530.854.104	479.439.678	4.443.037	17.842.569	50.311.853	84.057	1.068.562.600	147.554
NORTE	466.793.452	2,96	-2,05	417.839.119	11.724.799	35.274.309	82.758	7.672	1.850.886	13.858	-	51
Rondônia	54.855.266	0,35	-2,13	49.154.457	1.443.473	4.001.251	1.920	-	254.165	-	-	-
Acre	24.950.254	0,16	-5,72	22.162.894	430.805	2.267.938	182	-	88.435	-	-	-
Amazonas	136.270.121	0,86	1,87	127.493.838	2.456.667	6.017.010	9.575	5.423	274.967	12.590	-	51
Roraima	16.659.837	0,11	-25,18	13.146.599	228.289	3.212.323	330	759	71.537	-	-	-
Pará	176.102.487	1,12	-2,00	155.183.937	5.972.744	13.962.115	58.982	169	923.741	799	-	-
Amapá	16.252.620	0,10	2,29	14.126.196	362.240	1.658.156	3.172	-	102.856	-	-	-
Tocantins	41.702.867	0,26	-1,68	36.571.198	830.581	4.155.516	8.597	1.321	135.185	469	-	-
NORDESTE	1.439.009.640	9,13	0,50	1.278.810.625	56.630.390	97.484.617	538.614	22.436	5.508.396	13.838	49	675
Maranhão	102.956.351	0,65	2,54	91.142.438	3.015.724	8.503.782	16.023	39	278.097	-	-	248
Piauí	58.217.265	0,37	1,60	50.965.380	2.392.553	4.561.290	50.620	14.163	233.146	113	-	-
Ceará	244.240.941	1,55	0,51	224.039.324	7.104.544	11.669.722	90.700	-	1.336.444	207	-	-
Rio Grande do Norte	97.896.131	0,62	-1,60	85.186.038	3.828.876	8.459.148	32.865	7.846	381.024	334	-	-
Paraíba	91.997.256	0,58	3,92	77.910.781	4.221.177	9.370.740	41.010	-	453.548	-	-	-
Pernambuco	274.050.511	1,74	-1,18	245.469.806	12.548.194	14.778.775	163.924	328	1.088.780	228	49	427
Alagoas	64.847.884	0,41	-0,10	52.087.411	3.334.347	9.015.691	4.048	-	406.387	-	-	-
Sergipe	73.643.395	0,47	-3,56	64.382.555	2.646.758	6.446.417	17.178	-	150.487	-	-	-
Bahia	431.159.906	2,74	1,55	387.626.892	17.538.217	24.679.052	122.246	60	1.180.483	12.956	-	-
SUDESTE	9.163.395.644	58,14	1,61	8.581.862.403	340.882.842	205.012.976	3.009.874	417.805	32.030.442	33.143	-	146.159
Minas Gerais	1.151.868.205	7,31	1,01	1.049.756.052	60.410.602	34.615.994	616.313	15.795	6.449.188	3.623	-	638
Espírito Santo	200.530.792	1,27	-3,15	174.858.254	9.802.524	14.530.801	51.786	30	1.141.447	2.407	-	143.543
Rio de Janeiro	1.823.798.543	11,57	0,40	1.694.063.544	79.751.886	44.654.704	749.589	186.700	4.382.435	9.685	-	-
São Paulo	5.987.198.104	37,99	2,26	5.663.184.553	190.917.830	111.211.477	1.592.186	215.280	20.057.372	17.428	-	1.978
SUL	2.154.193.373	13,67	-2,91	2.000.387.688	87.076.805	59.827.918	693.489	66.095	6.124.791	16.038	-	549
Paraná	760.503.748	4,83	-2,48	702.590.277	28.679.432	27.172.517	109.824	99	1.948.153	3.228	-	218
Santa Catarina	562.132.147	3,57	-1,00	523.846.703	21.132.632	14.901.891	196.758	34.832	2.006.803	12.341	-	187
Rio Grande do Sul	831.557.478	5,28	-4,54	773.950.708	37.264.741	17.753.510	386.907	31.164	2.169.835	469	-	144
CENTRO-OESTE	1.138.104.117	7,22	1,68	1.054.473.455	30.747.278	43.231.395	109.236	7.588.132	1.947.441	7.180	-	-
Mato Grosso do Sul	110.610.743	0,70	11,15	98.328.846	4.858.138	6.718.294	9.976	-	695.489	-	-	-
Mato Grosso	138.247.425	0,88	-2,03	126.602.239	4.195.748	6.930.442	14.595	487	503.280	634	-	-
Goiás	253.494.340	1,61	0,57	221.453.250	9.874.037	21.660.830	59.254	-	445.563	1.406	-	-
Distrito Federal	635.751.609	4,03	1,46	608.089.120	11.819.355	7.921.829	25.411	7.587.645	303.109	5.140	-	-
DIREÇÃO GERAL ⁽¹⁾	1.068.562.551	6,78	-9,77	-	-	-	-	-	-	-	1.068.562.551	-
IGNORADO	330.954.063	2,10	-4,70	275.954.098	3.791.990	38.608.463	9.066	9.740.429	2.849.897	-	-	120

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



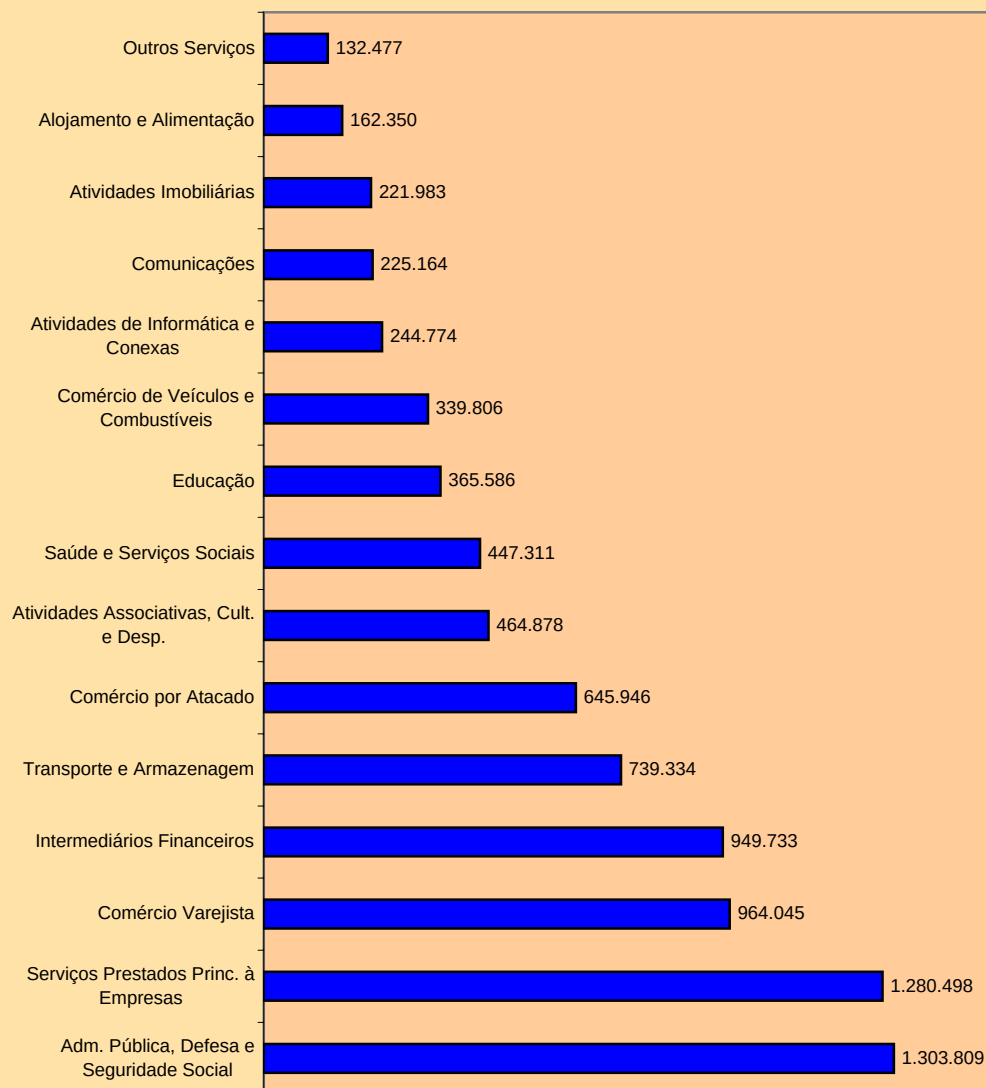
24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	13.609.408.038	100,00	1,14	Serviços	8.487.696.148	62,37	0,83
Agricultura	209.429.451	1,54	4,17	Comércio de Veículos e Combustíveis	339.806.010	2,50	0,36
Indústria	4.507.768.045	33,12	1,44	Comércio por Atacado	645.946.252	4,75	-0,05
Extrativa Mineral	149.896.669	1,10	-1,61	Comércio Varejista	964.045.189	7,08	0,60
Construção	1.011.671.529	7,43	0,58	Alojamento e Alimentação	162.350.441	1,19	1,04
Serviços Industriais de Util. Pública	355.141.902	2,61	5,65	Transporte e Armazenagem	739.334.085	5,43	1,44
Transformação	2.991.057.945	21,98	1,41	Comunicações	225.164.369	1,65	6,15
Produtos Alimentares e Bebidas	521.469.011	3,83	3,34	Intermediários Financeiros	949.732.593	6,98	0,86
Produtos Têxteis	105.479.497	0,78	-3,04	Atividades Imobiliárias	221.983.222	1,63	1,03
Fabricação de Celulose e Papel	81.275.265	0,60	1,20	Atividades de Informática e Conexas	244.774.444	1,80	0,54
Refino de Petróleo e Prod. de Alcool	189.832.712	1,39	6,00	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.280.498.490	9,41	-0,43
Produtos Químicos	314.328.895	2,31	1,37	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.303.809.341	9,58	-0,45
Artigos de Borracha e Plástico	150.752.719	1,11	2,02	Educação	365.585.665	2,69	3,23
Produtos de Minerais Não Metálicos	95.653.118	0,70	2,83	Saúde e Serviços Sociais	447.310.635	3,29	0,43
Metalurgia Básica	152.024.172	1,12	0,71	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	464.878.192	3,42	5,05
Fabricação de Produtos de Metal	174.304.022	1,28	-0,80	Outros Serviços	132.477.220	0,97	1,56
Fabricação de Máquinas e Equip.	252.163.789	1,85	0,66	Ignorado	404.514.394	2,97	2,66
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	105.672.229	0,78	1,41				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	368.145.658	2,71	1,69				
Outras Indústrias de Transformação	479.956.858	3,53	-0,49				

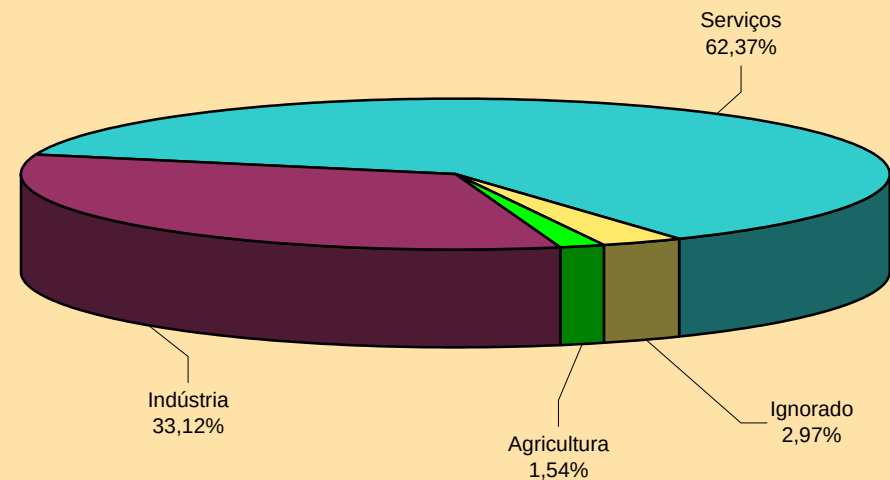
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
 - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
 - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

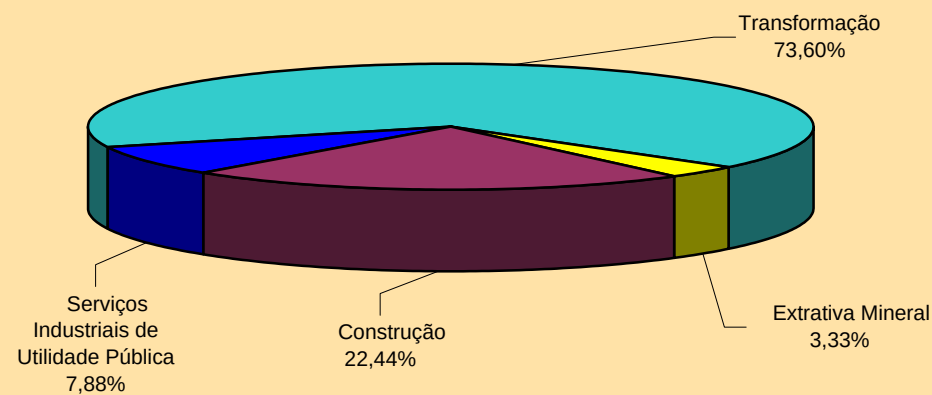
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA



25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

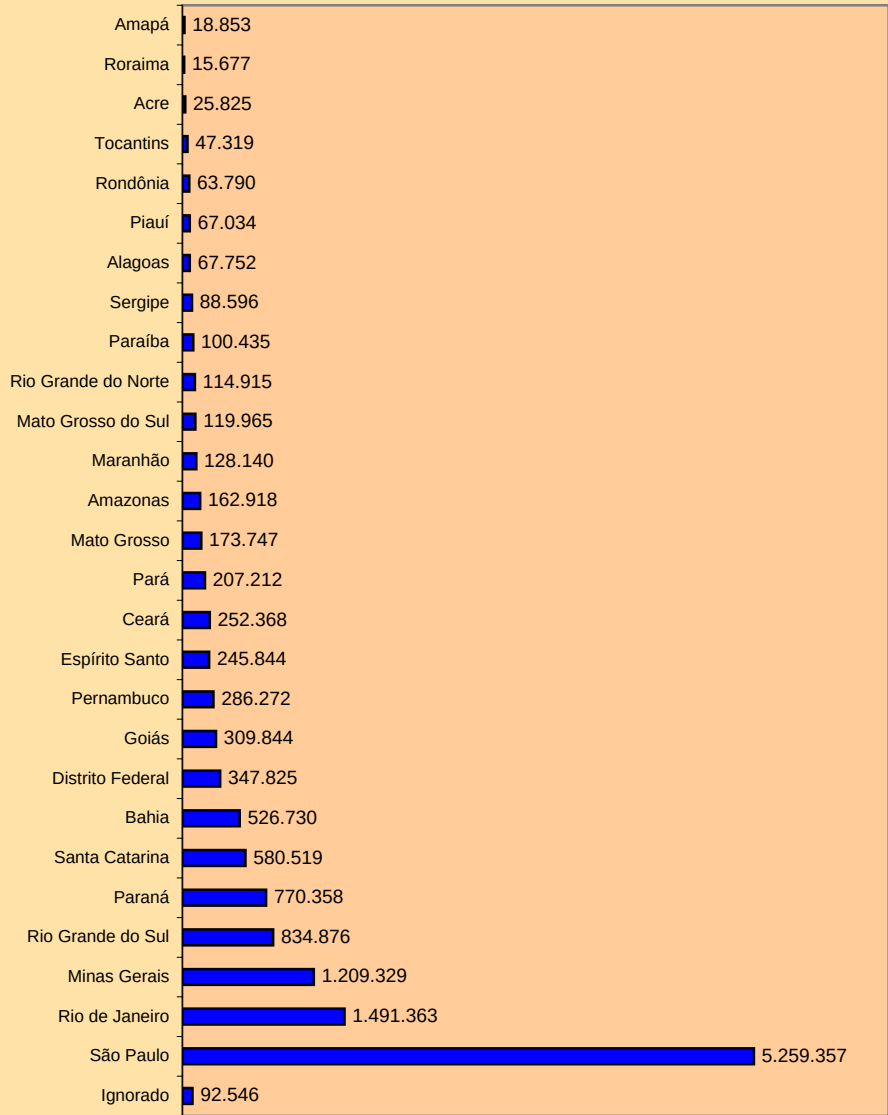
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	13.609.408.038	100,00	1,14	209.429.451	4.507.768.045	8.487.696.148	1.949.797.451	964.498.454	949.732.593	4.623.667.650	404.514.394
NORTE	541.592.350	3,98	-0,64	9.411.083	171.487.522	351.222.160	80.401.584	29.665.480	24.434.126	216.720.970	9.471.585
Rondônia	63.789.573	0,47	1,50	821.901	21.157.327	39.887.764	13.082.381	2.629.821	2.769.385	21.406.177	1.922.581
Acre	25.824.655	0,19	-3,92	462.823	5.947.812	19.254.541	3.416.990	653.099	991.858	14.192.594	159.479
Amazonas	162.917.566	1,20	2,26	623.474	72.086.034	87.952.951	19.383.262	11.733.011	5.027.058	51.809.620	2.255.107
Roraima	15.677.168	0,12	-24,38	107.208	3.438.368	11.997.518	2.205.882	403.468	556.027	8.832.141	134.074
Pará	207.212.333	1,52	-1,14	5.407.595	54.893.691	142.962.367	30.949.496	12.216.903	12.191.571	87.604.397	3.948.680
Amapá	18.852.532	0,14	-0,66	173.778	3.237.906	15.005.552	3.721.485	890.204	754.522	9.639.341	435.296
Tocantins	47.318.523	0,35	1,27	1.814.304	10.726.384	34.161.467	7.642.088	1.138.974	2.143.705	23.236.700	616.368
NORDESTE	1.632.241.239	11,99	2,59	26.025.473	491.742.042	1.084.591.234	215.489.107	87.495.280	101.252.737	680.354.110	29.882.490
Maranhão	128.139.843	0,94	2,60	2.795.693	34.380.778	84.986.110	17.199.590	6.108.040	8.430.944	53.247.536	5.977.262
Piauí	67.033.584	0,49	4,32	967.824	16.286.298	48.799.076	11.817.582	3.409.197	4.201.790	29.370.507	980.386
Ceará	252.367.863	1,85	0,82	2.056.248	70.741.564	175.344.087	31.521.239	12.800.673	21.393.778	109.628.397	4.225.964
Rio Grande do Norte	114.914.703	0,84	-0,55	1.168.948	37.164.684	74.904.600	16.234.157	4.741.415	5.495.238	48.433.790	1.676.471
Paraíba	100.434.730	0,74	4,78	1.298.422	31.351.918	66.416.323	13.471.036	3.890.308	5.726.850	43.328.129	1.368.067
Pernambuco	286.272.100	2,10	0,96	2.297.604	84.114.076	194.060.739	42.273.787	19.516.286	17.783.700	114.486.966	5.799.681
Alagoas	67.752.494	0,50	2,87	626.827	21.007.221	45.267.675	10.006.192	3.159.239	4.895.617	27.206.627	850.771
Sergipe	88.595.503	0,65	1,09	1.827.514	28.592.714	57.383.109	9.064.792	2.494.683	5.958.861	39.864.773	792.166
Bahia	526.730.419	3,87	4,70	12.986.393	168.102.789	337.429.515	63.900.732	31.375.439	27.365.959	214.787.385	8.211.722
SUDESTE	8.205.892.399	60,30	1,52	99.667.696	2.786.564.303	5.123.969.976	1.134.573.950	646.299.004	601.961.115	2.741.135.907	195.690.424
Minas Gerais	1.209.329.047	8,89	2,29	30.355.171	434.301.536	720.394.916	163.664.367	76.888.116	66.599.445	413.242.988	24.277.424
Espírito Santo	245.843.667	1,81	-4,78	2.906.641	73.840.613	155.268.888	36.093.702	20.299.270	13.793.331	85.082.585	13.827.525
Rio de Janeiro	1.491.362.978	10,96	1,30	4.560.501	447.380.161	995.721.517	177.596.470	155.021.913	103.591.030	559.512.104	43.700.799
São Paulo	5.259.356.707	38,65	1,73	61.845.383	1.831.041.993	3.252.584.655	757.219.411	394.089.705	417.977.309	1.683.298.230	113.884.676
SUL	2.185.753.996	16,06	-0,22	33.223.727	826.105.185	1.270.096.521	375.412.131	144.750.583	132.939.222	616.994.585	56.328.563
Paraná	770.358.405	5,66	0,23	13.756.567	266.222.409	475.252.881	137.815.923	55.705.377	53.132.131	228.599.450	15.126.548
Santa Catarina	580.519.204	4,27	-0,93	7.020.074	243.627.606	309.792.354	89.796.262	32.863.564	23.054.152	164.078.376	20.079.170
Rio Grande do Sul	834.876.387	6,13	-0,13	12.447.086	316.255.170	485.051.286	147.799.946	56.181.642	56.752.939	224.316.759	21.122.845
CENTRO-OESTE	951.381.604	6,99	-1,36	35.869.639	231.719.512	657.121.938	143.905.420	56.285.950	89.144.766	367.785.802	26.670.515
Mato Grosso do Sul	119.964.706	0,88	-3,17	8.344.248	33.145.614	74.696.041	21.806.612	6.661.042	6.761.211	39.467.176	3.778.803
Mato Grosso	173.747.426	1,28	-3,47	14.241.431	47.512.682	107.165.328	40.740.756	8.013.208	8.085.789	50.325.575	4.827.985
Goiás	309.844.262	2,28	3,22	11.986.781	103.588.321	181.231.970	47.032.845	15.867.889	14.988.827	103.342.409	13.037.190
Distrito Federal	347.825.210	2,56	-3,50	1.297.179	47.472.895	294.028.599	34.325.207	25.743.811	59.308.939	174.650.642	5.026.537
IGNORADO	92.546.450	0,68	12,05	5.231.833	149.481	694.319	15.259	2.157	627	676.276	86.470.817

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

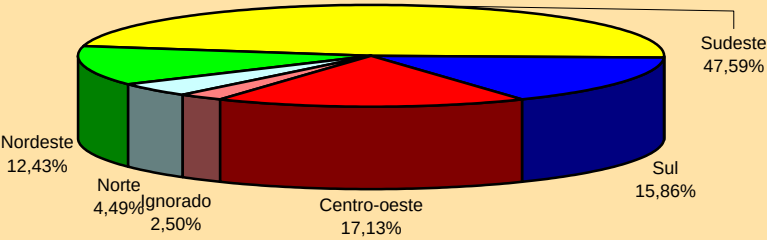
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

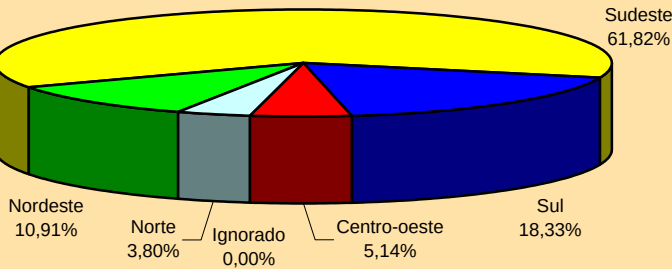
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



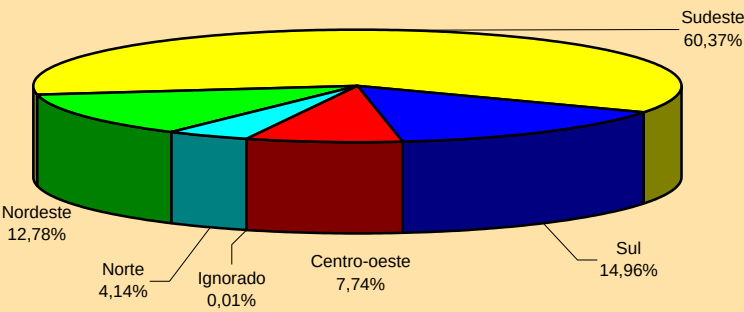
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



26	FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2008/2009														R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL 2008	SET/2008	OUT	NOV	DEZ	JAN/2009	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	ACUMULADO EM 12 MESES	
1. SALDO INICIAL		2.068.139	6.919.832	5.390.101	8.196.727	8.047.427	3.306.364	5.275.833	7.923.248	7.623.384	7.885.058	7.935.390	8.282.472	9.133.037	6.919.832	
2. RECEBIMENTOS		243.489.097	22.791.245	21.748.569	21.414.094	21.488.652	24.796.656	21.967.034	20.771.729	21.188.414	21.072.252	21.539.586	22.214.999	30.496.033	271.489.262	
2.1 Próprios		180.004.470	14.830.082	14.861.590	14.938.114	24.376.722	14.402.717	14.559.096	15.583.212	15.516.769	15.774.516	15.508.589	15.737.121	15.818.989	191.907.518	
- Arrecadação Bancária		167.758.107	13.690.136	13.899.061	13.813.675	23.139.478	13.759.493	13.767.714	13.894.154	14.094.227	14.252.169	14.387.040	14.593.537	14.607.691	177.898.376	
- Arrecadação SIMPLES ⁽¹⁾		455.496	45.953	33.249	19.401	22.771	23.711	20.709	15.559	13.908	14.519	13.054	4.181	11.356	238.371	
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL ⁽¹⁾		10.274.493	1.022.089	937.668	956.483	945.792	517.841	727.848	1.475.652	985.701	993.079	1.021.595	1.076.981	1.099.324	11.760.053	
- Arrecadação REFIS ⁽¹⁾		304.919	25.514	30.792	28.317	21.171	26.158	20.730	23.721	24.441	22.091	16.914	946	21.411	262.207	
- Arrecadação FNS ⁽¹⁾		—	—	—	—	—	0	21	71	117	161	41	32	47	490	
- Arrecadação Lei nº 11.941/09		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62	15.773	15.836	
- Arrecadação FIES ⁽¹⁾		674.628	—	—	—	222.865	45.182	2.783	109.088	58.426	73.437	64.842	67.207	60.613	704.443	
- Depósitos Judiciais		1.096.677	84.554	10.991	161.592	134.174	89.586	60.453	114.880	391.646	470.825	53.331	84.893	65.996	1.722.921	
- Ressarcimento de Arrecadação		-1.786	-121	-191	-62	-50	-527	-4	-374	-236	-112	-424	-98	—	-2.199	
- Restituições de Arrecadação		-216.659	-9.283	-21.580	-13.054	-80.575	-10.636	-12.937	-21.526	-22.306	-23.466	-17.939	-60.801	-34.176	-328.278	
- Taxa de Administração Sobre Outras Entidades ⁽²⁾		-341.404	-28.760	-28.401	-28.240	-28.905	-48.092	-28.223	-28.012	-29.154	-28.186	-29.864	-29.820	-29.046	-364.701	
2.2 Rendimentos Financeiros		150.462	20.172	-7.939	90.220	75.870	-18.823	-31.670	-39.561	-22.040	-24.830	-12.979	25.501	49.315	103.236	
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária		3.230	118	151	164	1.849	139	99	109	177	84	79	71	73	3.113	
- Rendimentos Aplicações Financeiras		147.232	20.054	-8.090	90.056	74.020	-18.962	-31.769	-39.670	-22.218	-24.914	-13.057	25.429	49.242	100.123	
2.3 Outros		3.822.482	59.965	20.995	21.455	3.517.659	70.798	17.309	4.950	20.137	12.245	12.581	4.597	27.512	3.790.204	
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)		-2.857.759	5.434.876	-2.730.275	-7.701.937	-8.872.654	3.105.648	786.563	1.137.880	-1.692.680	-254.652	-5.079.170	-789.159	11.449.331	-5.206.229	
2.5 Transferências da União		62.369.442	2.446.150	9.604.198	14.066.243	2.391.055	7.236.316	6.635.736	4.085.247	7.366.228	5.564.973	11.110.563	7.236.938	3.150.887	80.894.534	
- Recursos Ordinários		1.837.939	57	16	75.673	710.485	40.962	38.734	39.006	39.645	39.239	43.044	42.224	11	1.069.097	
- Concursos e Prognósticos		88.182	11.552	12.216	9.614	12.769	11.961	677	-65	94	134	16	59	-21	59.006	
- Operações de Crédito Externa		-133	—	—	-131	—	—	—	2.000	—	—	—	—	4	1.873	
- Contribuição Social sobre o Lucro		10.212.144	74.243	78.381	6.592.981	87.847	255.996	292.995	329.082	327.922	304.002	367.036	334.586	311.987	9.357.056	
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor		28.686.035	489.124	8.539.781	4.812.273	884.106	1.816.178	4.466.289	1.773.170	5.116.228	3.030.456	8.774.634	5.288.295	297.307	45.287.841	
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira		—	—	—	—	—	—	—	—	56	—	—	—	—	56	
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF		4.979.103	275.045	185.325	372.628	235.982	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	5.879.187	
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida		1.263	130	200	-91	4	2	—	—	—	—	—	—	—	244	
- Devolução do PSS / PASEP / Outros		74.971	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	0	
- COFINS - EPU		1.025.300	79.000	64.000	101.300	30.000	83.626	102.991	171.280	58.706	74.748	64.000	64.218	126.195	1.020.064	
- COFINS/LOAS		15.464.638	1.517.000	724.279	2.101.996	429.862	1.974.268	1.566.954	1.569.497	1.567.000	1.882.149	1.572.000	1.155.211	2.159.894	18.220.110	
3. PAGAMENTOS		242.592.278	24.349.737	18.970.345	21.591.633	26.258.620	22.875.279	19.347.842	21.099.605	20.955.894	21.050.105	21.222.368	21.394.253	23.257.362	262.373.043	
3.1 Pagamentos do INSS		225.943.079	22.949.669	17.584.478	20.212.702	24.846.067	20.504.375	17.957.933	19.726.015	19.528.870	19.676.382	19.777.637	19.944.485	21.838.546	244.547.159	
3.1.1 - Total de Benefícios ⁽³⁾		218.025.308	22.398.438	17.116.867	19.247.388	22.808.179	19.927.926	17.469.936	19.807.073	18.974.367	18.919.244	19.179.415	19.167.859	21.341.395	236.358.086	
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)		216.616.107	22.302.748	16.825.382	19.234.705	22.689.794	19.825.331	17.291.024	19.019.982	18.835.846	18.792.911	19.111.467	19.042.338	21.264.212	234.235.739	
a) Benefícios do RGPS		199.562.013	20.846.520	15.384.906	17.783.915	21.226.707	18.369.540	15.756.406	17.340.268	17.189.101	17.140.528	17.445.296	17.380.848	19.591.714	215.455.749	
- Benefícios - INSS		194.103.209	20.515.042	15.142.781	17.362.758	20.967.841	15.306.659	15.532.887	17.078.611	16.760.032	16.767.380	17.023.898	16.907.758	19.287.905	208.653.554	
- Sentenças Judiciais - TRF		4.979.103	275.045	185.325	372.628	235.982	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	5.879.187	
- Sentenças Judiciais - INSS		479.702	56.433	56.800	48.529	22.884	1.023	2.130	5.614	35.568	55.498	59.653	50.568	47.952	442.651	
- Comprev ⁽⁴⁾		...	...	...	...	...	8.535	54.292	54.767	136.923	83.404	71.913	70.175	348	480.357	
b) Benefícios não Previdenciários		17.054.094	1.456.228	1.440.476	1.450.790	1.463.087	1.455.791	1.534.618	1.679.714	1.646.745	1.652.384	1.666.170	1.661.491	1.672.498	18.779.991	
- Encargos Previdenciários da União - EPU		1.017.895	89.394	65.050	72.433	70.999	69.327	66.772	64.191	65.525	65.699	67.874	68.257	70.760	836.282	
- LOAS e RMV		16.036.198	1.366.833	1.375.426	1.378.357	1.392.088	1.386.464	1.467.846	1.615.523	1.581.219	1.586.684	1.598.297	1.593.233	1.601.738	17.943.709	
3.1.2 - Benefícios devolvidos		-1.409.201	-95.690	-291.485	-12.682	-118.385	-102.595	-178.912	-787.091	-138.521	-126.333	-67.949	-125.521	-77.183	-2.122.347	
3.1.3 Pessoal		6.928.640	589.701	546.720	850.783	1.192.717	603.605	348.928	540.048	544.760	547.346	555.378	798.816	453.487	7.572.289	
3.1.4 Custeio		2.398.332	57.220	212.375	127.214	963.556	75.440	317.981	165.985	148.263	336.125	110.792	103.331	120.847	2.739.130	
3.2 Transferências a Terceiros		16.649.198	1.400.068	1.385.867	1.378.930	1.412.553	2.370.904	1.389.909	1.373.591	1.427.025	1.373.724	1.444.731	1.449.768	1.418.816	17.825.885	
4. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benefícios do RGPS)		-36.206.742	-7.416.506	-1.909.183	-4.224.732	1.737.462	-6.337.726	-2.587.219	-3.130.646	-3.099.357	-2.739.735	-3.381.438	-3.093.494	-5.191.541	-41.374.116	
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos		-54.670.037	-8.968.424	-3.841.144	-5.688.204	155.990	-7.896.112	-4.300.748	-5.597.451	-4.884.623	-4.518.452	-5.115.557	-4.880.506	-6.941.223	-62.276.453	
6. Saldo Operacional (Recebimento Total - Pagamento Total)		1.238.223	-1.529.731	2.806.625	-149.299	-4.741.063	1.969.469	2.647.415	-299.864	261.673	50.333	347.081	850.565	7.267.717	9.480.921	
7. Saldo Final		3.306.364	5.390.101	8.196.727	8.047.427	3.306.364	5.275.833	7.923.248	7.623.384	7.885.058	7.935.390	8.282.472	9.133.037	16.400.753	16.400.753	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

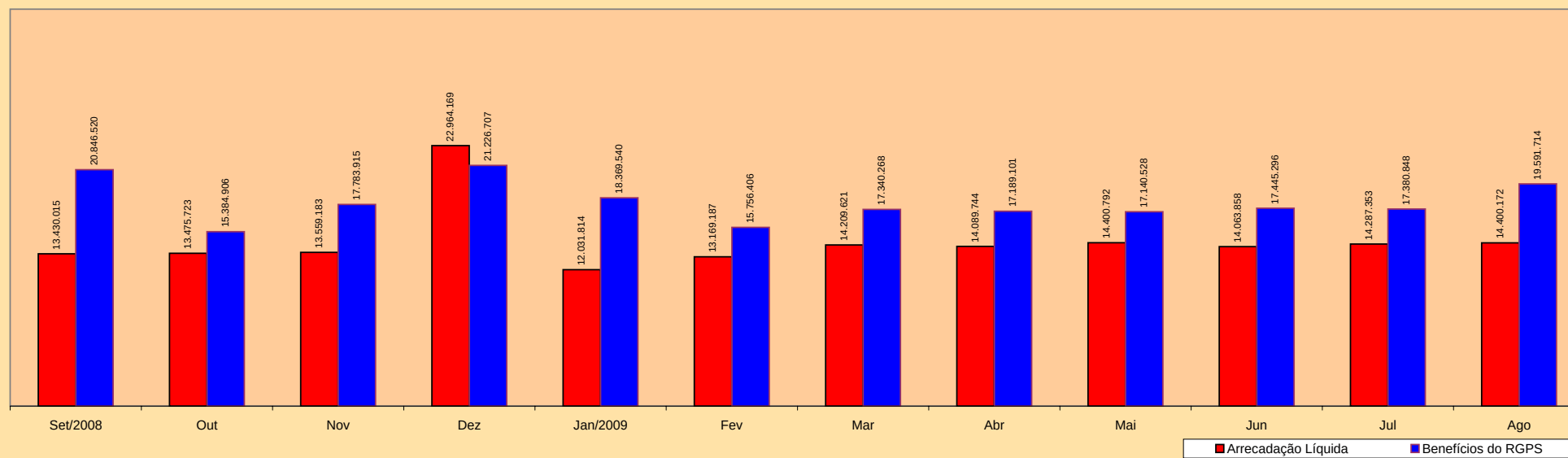
(1) Recursos transferidos pela União. (2) A partir de 2008 o valor da taxa de adm. sobre outras entidades é abatido dos recebimentos próprios por não ser utilizado para pagamento de benefícios do RGPS. (3) Inclui valores de benefícios devolvidos. (4) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

Notas: 1. A conta Transferência a Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maciça, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2008/2009
(EM R\$ MIL)



EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2009
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/2009	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90
Salário-Família 1	24,23	24,23	24,23	24,23	24,23	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66
Salário-Família 2	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7996	2,1729	2,2663	2,3944	2,3074	2,3127	2,3138	2,2059	2,0609	1,9576	1,9328	1,8452
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1970	0,2506	0,1618	0,2149	0,1840	0,0451	0,0871	0,0454	0,0449	0,0656	0,1051	0,0197
TJLP (% ao ano)	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,00	6,00
INPC (Dez/93 = 100)	2.940,58	2.955,28	2.966,51	2.975,11	2.994,15	3.003,43	3.009,44	3.025,99	3.044,15	3.056,93	3.063,96	3.066,41
Variação (em %)	0,15	0,50	0,38	0,29	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08
IGP-DI (Ago/94 = 100)	401,33	405,71	405,98	404,19	404,24	403,74	400,35	400,53	401,23	399,97	397,39	397,76
Variação (em %)	0,36	1,09	0,07	-0,44	0,01	-0,13	-0,84	0,04	0,18	-0,32	-0,64	0,09
IGP-M (Ago/94 = 100)	406,56	410,52	412,10	411,58	409,78	410,85	407,81	407,18	406,89	406,49	404,72	403,25
Variação (em %)	0,11	0,98	0,38	-0,13	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	298,60	300,10	301,25	301,73	303,13	303,96	305,18	306,13	307,15	307,53	308,55	310,03
Variação (em %)	0,38	0,50	0,39	0,16	0,46	0,27	0,40	0,31	0,33	0,13	0,33	0,48
IPCA (DEZ/93 = 100)	2.861,55	2.874,43	2.884,78	2.892,86	2.906,74	2.922,73	2.928,57	2.942,63	2.956,46	2.967,10	2.974,22	2.978,68
Variação (em %)	0,26	0,45	0,36	0,28	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de março de 2008, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); b) R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.038,99 – a partir da competência março de 2008): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATA PREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: José Pimentel; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Grasielle Chagas Lucas.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br